



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-feira, 30 de maio de 2025 - Edição nº 639

## SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE/2025.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 1º QUADRIMESTRE/2025.
- OFÍCIO Nº 129/2025.
- TERMOS DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS NUMERADOS.
- 1ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)                                                                          |                  |                         |                     |         |                    |          | Em Reais      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|----------|---------------|
| RECEITAS                                                                                                                                               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |          | SALDO (a-c)   |
|                                                                                                                                                        |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a)  |               |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                                                                              | 40.351.187,00    | 40.351.187,00           | 5.516.243,31        | 13,67   | 12.792.237,39      | 31,70    | 27.558.949,61 |
| RECEITAS CORRENTES.                                                                                                                                    | 37.353.784,00    | 37.353.784,00           | 5.516.243,15        | 14,77   | 12.792.237,23      | 34,25    | 24.561.546,77 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                                                            | 1.060.555,00     | 1.060.555,00            | 79.759,59           | 7,52    | 180.954,33         | 17,06    | 879.600,67    |
| Impostos                                                                                                                                               | 967.000,00       | 967.000,00              | 75.125,74           | 7,77    | 170.634,62         | 17,65    | 796.365,38    |
| Impostos sobre o Patrimônio                                                                                                                            | 212.774,00       | 212.774,00              | 4.284,70            | 2,01    | 52.699,36          | 24,77    | 160.074,64    |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                                | 379.048,00       | 379.048,00              | 7.498,29            | 1,98    | 13.628,68          | 3,60     | 365.419,32    |
| Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                                                                       | 375.178,00       | 375.178,00              | 63.342,75           | 16,88   | 104.306,58         | 27,80    | 270.871,42    |
| Taxas                                                                                                                                                  | 80.535,00        | 80.535,00               | 4.633,85            | 5,75    | 10.319,71          | 12,81    | 70.215,29     |
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                                                               | 80.535,00        | 80.535,00               | 4.633,85            | 5,75    | 10.319,71          | 12,81    | 70.215,29     |
| Contribuição de Melhoria                                                                                                                               | 13.020,00        | 13.020,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 13.020,00     |
| Contribuição de Melhoria                                                                                                                               | 7.400,00         | 7.400,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 7.400,00      |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                                                    | 551.249,00       | 551.249,00              | 60.408,82           | 10,96   | 139.221,54         | 25,26    | 412.027,46    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                                                                         | 1.260,00         | 1.260,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.260,00      |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                                                                         | 1.260,00         | 1.260,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.260,00      |
| Valores Mobiliários                                                                                                                                    | 547.469,00       | 547.469,00              | 60.408,82           | 11,03   | 139.221,54         | 25,43    | 408.247,46    |
| Juros e Correções Monetárias                                                                                                                           | 547.469,00       | 547.469,00              | 60.408,82           | 11,03   | 139.221,54         | 25,43    | 408.247,46    |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença                                                                   | 1.260,00         | 1.260,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.260,00      |
| Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte                                                                                                  | 1.260,00         | 1.260,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.260,00      |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                                                                                           | 1.260,00         | 1.260,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.260,00      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                           | 1.260,00         | 1.260,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.260,00      |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                                                                    | 3.677,00         | 3.677,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 3.677,00      |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                                                           | 1.157,00         | 1.157,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.157,00      |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                                                           | 1.157,00         | 1.157,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.157,00      |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                                                                                               | 1.260,00         | 1.260,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.260,00      |
| Serviços de Atendimento à Saúde                                                                                                                        | 1.260,00         | 1.260,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.260,00      |
| Outros Serviços                                                                                                                                        | 1.260,00         | 1.260,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.260,00      |
| Outros Serviços                                                                                                                                        | 1.260,00         | 1.260,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.260,00      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                               | 35.696.303,00    | 35.696.303,00           | 5.376.074,74        | 15,06   | 12.472.061,36      | 34,94    | 23.224.241,64 |
| Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                            | 25.651.341,00    | 25.651.341,00           | 3.815.706,35        | 14,88   | 9.066.944,73       | 35,35    | 16.584.396,27 |
| Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                                                                         | 15.189.459,53    | 15.189.459,53           | 1.724.438,20        | 11,35   | 4.697.809,81       | 30,93    | 10.491.649,72 |
| Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                       | 576.111,00       | 576.111,00              | 63.586,25           | 11,04   | 125.222,04         | 21,74    | 450.888,96    |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                             | 5.072.131,00     | 5.072.131,00            | 1.055.739,92        | 20,81   | 1.933.824,46       | 38,13    | 3.138.306,54  |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                     | 531.697,00       | 531.697,00              | 171.965,30          | 32,34   | 333.458,89         | 62,72    | 198.238,11    |
| Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d | 3.284.352,00     | 3.284.352,00            | 760.596,61          | 23,16   | 1.914.604,71       | 58,29    | 1.369.747,29  |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                              | 263.122,00       | 263.122,00              | 36.870,47           | 14,01   | 57.005,62          | 21,67    | 206.116,38    |
| Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                               | 495.116,47       | 495.116,47              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 495.116,47    |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                         | 239.352,00       | 239.352,00              | 2.509,60            | 1,05    | 5.019,20           | 2,10     | 234.332,80    |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                   | 3.701.858,00     | 3.701.858,00            | 556.864,94          | 15,04   | 1.187.231,81       | 32,07    | 2.514.626,19  |
| Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                                                 | 3.578.548,00     | 3.578.548,00            | 510.921,29          | 14,28   | 1.091.060,49       | 30,49    | 2.487.487,51  |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado                                                                                    | 5.000,00         | 5.000,00                | 42.143,65           | 842,87  | 91.787,30          | 1.835,75 | -86.787,30    |
| Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                       | 45.110,00        | 45.110,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 45.110,00     |
| Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                                   | 73.200,00        | 73.200,00               | 3.800,00            | 5,19    | 4.384,02           | 5,99     | 68.815,98     |

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



|                                                                                                                                                |               |               |              |       |               |       |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                 | 6.341.844,00  | 6.341.844,00  | 1.003.503,45 | 15,82 | 2.217.884,82  | 34,97 | 4.123.959,18  |
| Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 6.341.844,00  | 6.341.844,00  | 1.003.503,45 | 15,82 | 2.217.884,82  | 34,97 | 4.123.959,18  |
| Demais Transferências Correntes                                                                                                                | 1.260,00      | 1.260,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 1.260,00      |
| Outras Transferências Correntes                                                                                                                | 1.260,00      | 1.260,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 1.260,00      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                      | 42.000,00     | 42.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 42.000,00     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                                                | 22.797,00     | 22.797,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 22.797,00     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                                                | 22.797,00     | 22.797,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 22.797,00     |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                    | 18.003,00     | 18.003,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 18.003,00     |
| Indenizações                                                                                                                                   | 4.360,00      | 4.360,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 4.360,00      |
| Restituições                                                                                                                                   | 11.643,00     | 11.643,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 11.643,00     |
| Ressarcimentos                                                                                                                                 | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 2.000,00      |
| Demais Receitas Correntes                                                                                                                      | 1.200,00      | 1.200,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 1.200,00      |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                      | 1.200,00      | 1.200,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 1.200,00      |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                            | 2.997.403,00  | 2.997.403,00  | 0,16         | 0,00  | 0,16          | 0,00  | 2.997.402,84  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                           | 1.226,00      | 1.226,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 1.226,00      |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                         | 1.226,00      | 1.226,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 1.226,00      |
| Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                                                             | 525,00        | 525,00        | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 525,00        |
| Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                  | 701,00        | 701,00        | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 701,00        |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                                                              | 3.677,00      | 3.677,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 3.677,00      |
| Alienação de Bens Móveis                                                                                                                       | 2.417,00      | 2.417,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 2.417,00      |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                                                          | 2.417,00      | 2.417,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 2.417,00      |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                                                                      | 1.260,00      | 1.260,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 1.260,00      |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                                                                      | 1.260,00      | 1.260,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 1.260,00      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                                                      | 2.992.500,00  | 2.992.500,00  | 0,16         | 0,00  | 0,16          | 0,00  | 2.992.499,84  |
| Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                    | 1.286.870,00  | 1.286.870,00  | 0,16         | 0,00  | 0,16          | 0,00  | 1.286.869,84  |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                      | 63.000,00     | 63.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 63.000,00     |
| Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                       | 1.222.610,00  | 1.222.610,00  | 0,16         | 0,00  | 0,16          | 0,00  | 1.222.609,84  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                           | 1.705.630,00  | 1.705.630,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 1.705.630,00  |
| Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                               | 1.705.630,00  | 1.705.630,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 1.705.630,00  |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                                                                                         | 40.351.187,00 | 40.351.187,00 | 5.516.243,31 | 13,67 | 12.792.237,39 | 31,70 | 27.558.949,61 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                                                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                                                                                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                                                                                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                                                                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                                                                                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                                                                                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                                                                                                  | 40.351.187,00 | 40.351.187,00 | 5.516.243,31 | 13,67 | 12.792.237,39 | 31,70 | 27.558.949,61 |
| DÉFICIT (VI)¹                                                                                                                                  | --            | --            | --           | --    | 0,00          | --    | --            |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                                                                                                         | 40.351.187,00 | 40.351.187,00 | 5.516.243,31 | 13,67 | 12.792.237,39 | 31,70 | 27.558.949,61 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                | --            | --            | --           | --    | --            | --    | --            |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                                           | --            | --            | --           | --    | --            | --    | --            |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                                                                                        | --            | --            | --           | --    | --            | --    | --            |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (l) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                              |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                 |                              |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 40.351.187,00       | 40.351.187,00          | 5.107.984,62        | 23.292.963,08      | 17.058.223,92   | 6.987.642,16        | 11.750.046,78      | 28.601.140,22   | 8.961.309,27                 | 0,00                                            |
| DESPESAS CORRENTES                           | 36.231.785,00       | 35.964.985,00          | 4.415.583,23        | 21.929.406,69      | 14.035.578,31   | 6.717.138,20        | 11.257.136,05      | 24.707.848,95   | 8.534.176,54                 | 0,00                                            |
| DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS               | 18.833.875,00       | 19.524.539,00          | 1.047.087,94        | 14.109.348,74      | 5.415.190,26    | 4.153.386,77        | 7.149.339,62       | 12.375.199,38   | 5.385.318,03                 | 0,00                                            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 9.976,00            | 9.976,00               | 0,00                | 0,00               | 9.976,00        | 0,00                | 0,00               | 9.976,00        | 0,00                         | 0,00                                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 17.387.934,00       | 16.430.470,00          | 3.368.495,29        | 7.820.057,95       | 8.610.412,05    | 2.563.751,43        | 4.107.796,43       | 12.322.673,57   | 3.148.858,51                 | 0,00                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 2.937.256,00        | 3.204.056,00           | 692.401,39          | 1.363.556,39       | 1.840.499,61    | 270.503,96          | 492.910,73         | 2.711.145,27    | 427.132,73                   | 0,00                                            |
| INVESTIMENTOS                                | 2.152.900,00        | 2.419.700,00           | 681.220,58          | 752.375,58         | 1.667.324,42    | 96.768,93           | 152.448,93         | 2.267.251,07    | 86.670,93                    | 0,00                                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 784.356,00          | 784.356,00             | 11.180,81           | 611.180,81         | 173.175,19      | 173.735,03          | 340.461,80         | 443.894,20      | 340.461,80                   | 0,00                                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 1.182.146,00        | 1.182.146,00           | 0,00                | 0,00               | 1.182.146,00    | 0,00                | 0,00               | 1.182.146,00    | 0,00                         | 0,00                                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 1.182.146,00        | 1.182.146,00           | 0,00                | 0,00               | 1.182.146,00    | 0,00                | 0,00               | 1.182.146,00    | 0,00                         | 0,00                                            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 40.351.187,00       | 40.351.187,00          | 5.107.984,62        | 23.292.963,08      | 17.058.223,92   | 6.987.642,16        | 11.750.046,78      | 28.601.140,22   | 8.961.309,27                 | 0,00                                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Dívidas                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Dívidas                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 40.351.187,00       | 40.351.187,00          | 5.107.984,62        | 23.292.963,08      | 17.058.223,92   | 6.987.642,16        | 11.750.046,78      | 28.601.140,22   | 8.961.309,27                 | 0,00                                            |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | --                  | --                     | --                  | 0,00               | --              | --                  | 1.042.190,61       | --              | --                           | --                                              |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                   | 40.351.187,00       | 40.351.187,00          | 5.107.984,62        | 23.292.963,08      | 17.058.223,92   | 6.987.642,16        | 12.792.237,39      | 28.601.140,22   | 8.961.309,27                 | 0,00                                            |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 30/05/2025, às 11:25:15, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:25:15.  
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no 6º bimestre.  
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (f) |
|-------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|--------------------------------------------------|
|                                           |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |                                                  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 40.351.187,00   | 40.351.187,00          | 5.107.984,62        | 23.292.963,08      | 100,00        | 17.058.223,92     | 6.987.642,16        | 11.750.046,78      | 100,00        | 28.601.140,22     | 0,00                                             |
| LEGISLATIVA                               | 1.466.480,00    | 1.769.668,11           | 158.925,85          | 1.422.931,79       | 6,11          | 346.736,32        | 225.718,55          | 436.137,22         | 3,71          | 1.333.530,89      | 0,00                                             |
| Ação Legislativa                          | 1.466.480,00    | 1.769.668,11           | 158.925,85          | 1.422.931,79       | 6,11          | 346.736,32        | 225.718,55          | 436.137,22         | 3,71          | 1.333.530,89      | 0,00                                             |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                       | 153.100,00      | 37.100,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 37.100,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 37.100,00         | 0,00                                             |
| Representação Judicial e Extrajudicial    | 153.100,00      | 37.100,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 37.100,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 37.100,00         | 0,00                                             |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 3.427.580,00    | 3.403.580,00           | 611.408,13          | 2.632.622,66       | 11,30         | 770.957,34        | 704.442,02          | 1.074.954,45       | 9,15          | 2.328.625,55      | 0,00                                             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 3.282.140,00    | 3.258.140,00           | 611.408,13          | 2.623.122,66       | 11,26         | 635.017,34        | 698.242,02          | 1.065.554,45       | 9,07          | 2.192.585,55      | 0,00                                             |
| Administração Financeira                  | 136.600,00      | 136.600,00             | 0,00                | 9.500,00           | 0,04          | 127.100,00        | 6.200,00            | 9.400,00           | 0,08          | 127.200,00        | 0,00                                             |
| Controle Interno                          | 8.840,00        | 8.840,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.840,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.840,00          | 0,00                                             |
| SEGURANÇA PÚBLICA                         | 8.000,00        | 8.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.000,00          | 0,00                                             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 8.000,00        | 8.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 8.000,00          | 0,00                                             |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 1.031.376,00    | 1.138.521,20           | 194.604,84          | 673.291,20         | 2,89          | 465.230,00        | 182.842,50          | 280.737,63         | 2,39          | 857.783,57        | 0,00                                             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 712.740,00      | 615.740,00             | 89.604,84           | 360.882,00         | 1,55          | 254.858,00        | 111.839,93          | 169.066,41         | 1,44          | 446.673,59        | 0,00                                             |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 13.628,00       | 38.628,00              | 15.000,00           | 20.264,00          | 0,09          | 18.364,00         | 10.117,53           | 13.838,79          | 0,12          | 24.789,21         | 0,00                                             |
| Assistência Comunitária                   | 305.008,00      | 484.153,20             | 90.000,00           | 292.145,20         | 1,25          | 192.008,00        | 60.885,04           | 97.832,43          | 0,83          | 386.320,77        | 0,00                                             |
| SAÚDE                                     | 10.872.527,39   | 11.132.527,39          | 804.421,57          | 7.820.880,52       | 33,58         | 3.311.646,87      | 2.059.534,27        | 3.813.761,07       | 32,46         | 7.318.766,32      | 0,00                                             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 3.523.306,42    | 2.972.242,42           | 506.238,53          | 2.158.829,82       | 9,27          | 813.412,60        | 696.662,60          | 1.297.030,08       | 11,04         | 1.675.212,34      | 0,00                                             |
| Atenção Básica                            | 6.755.760,97    | 5.677.424,97           | 193.071,94          | 3.278.422,94       | 14,07         | 2.399.002,03      | 736.578,73          | 1.342.400,65       | 11,42         | 4.335.024,32      | 0,00                                             |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 235.780,00      | 2.060.180,00           | 105.111,10          | 1.998.451,76       | 8,58          | 61.728,24         | 545.708,72          | 1.031.691,10       | 8,78          | 1.028.488,90      | 0,00                                             |
| Suporte Profilático e Terapêutico         | 40.060,00       | 105.060,00             | 0,00                | 87.400,00          | 0,38          | 17.660,00         | 8.100,00            | 15.660,00          | 0,13          | 89.400,00         | 0,00                                             |
| Vigilância Sanitária                      | 4.220,00        | 4.220,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 4.220,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 4.220,00          | 0,00                                             |
| Vigilância Epidemiológica                 | 313.400,00      | 313.400,00             | 0,00                | 297.776,00         | 1,28          | 15.624,00         | 72.484,22           | 126.979,24         | 1,08          | 186.420,76        | 0,00                                             |
| EDUCAÇÃO                                  | 12.194.251,01   | 12.282.105,81          | 2.070.896,38        | 7.353.339,13       | 31,57         | 4.928.766,68      | 2.849.514,70        | 4.592.851,77       | 39,09         | 7.689.254,04      | 0,00                                             |
| Ensino Fundamental                        | 11.592.051,01   | 11.679.905,81          | 2.070.896,38        | 6.953.339,13       | 29,85         | 4.726.566,68      | 2.610.791,86        | 4.316.170,12       | 36,73         | 7.363.735,69      | 0,00                                             |
| Educação Infantil                         | 602.200,00      | 602.200,00             | 0,00                | 400.000,00         | 1,72          | 202.200,00        | 238.722,84          | 276.681,65         | 2,35          | 325.518,35        | 0,00                                             |
| CULTURA                                   | 1.820.500,00    | 1.760.500,00           | 722.728,80          | 722.728,80         | 3,10          | 1.037.771,20      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.760.500,00      | 0,00                                             |
| Difusão Cultural                          | 1.820.500,00    | 1.760.500,00           | 722.728,80          | 722.728,80         | 3,10          | 1.037.771,20      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.760.500,00      | 0,00                                             |

|                                     |               |               |              |               |        |               |              |               |        |               |      |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|
| URBANISMO                           | 5.202.180,00  | 4.807.180,00  | 192.358,00   | 908.536,08    | 3,90   | 3.898.643,92  | 328.929,51   | 577.313,07    | 4,91   | 4.229.866,93  | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 3.798.180,00  | 3.426.580,00  | 151.808,00   | 813.791,08    | 3,49   | 2.612.788,92  | 286.999,51   | 519.758,07    | 4,42   | 2.906.821,93  | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana              | 1.399.000,00  | 1.375.600,00  | 40.550,00    | 94.745,00     | 0,41   | 1.280.855,00  | 41.930,00    | 57.555,00     | 0,49   | 1.318.045,00  | 0,00 |
| Serviços Urbanos                    | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 5.000,00      | 0,00 |
| HABITAÇÃO                           | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 6.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 6.000,00      | 0,00 |
| Habitação Urbana                    | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 6.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 6.000,00      | 0,00 |
| SANEAMENTO                          | 74.500,00     | 124.500,00    | 18.420,00    | 38.066,00     | 0,16   | 86.434,00     | 19.321,00    | 22.246,00     | 0,19   | 102.254,00    | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural             | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 5.000,00      | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano            | 35.000,00     | 35.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 35.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 35.000,00     | 0,00 |
| Recursos Hídricos                   | 34.500,00     | 84.500,00     | 18.420,00    | 38.066,00     | 0,16   | 46.434,00     | 19.321,00    | 22.246,00     | 0,19   | 62.254,00     | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL                    | 21.400,00     | 21.400,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 21.400,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 21.400,00     | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 21.400,00     | 21.400,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 21.400,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 21.400,00     | 0,00 |
| AGRICULTURA                         | 334.400,00    | 314.400,00    | 31.225,33    | 187.877,86    | 0,81   | 126.522,14    | 62.548,08    | 102.350,55    | 0,87   | 212.049,45    | 0,00 |
| Recursos Hídricos                   | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 6.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 6.000,00      | 0,00 |
| Promoção Da Produção Agropecuária   | 328.400,00    | 308.400,00    | 31.225,33    | 187.877,86    | 0,81   | 120.522,14    | 62.548,08    | 102.350,55    | 0,87   | 206.049,45    | 0,00 |
| TRANSPORTE                          | 1.158.414,80  | 1.055.226,69  | 289.814,91   | 816.908,23    | 3,51   | 238.318,46    | 330.436,38   | 420.811,40    | 3,58   | 634.415,29    | 0,00 |
| Transporte Rodoviário               | 1.158.414,80  | 1.055.226,69  | 289.814,91   | 816.908,23    | 3,51   | 238.318,46    | 330.436,38   | 420.811,40    | 3,58   | 634.415,29    | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER                    | 270.299,80    | 180.299,80    | 2.000,00     | 2.000,00      | 0,01   | 178.299,80    | 2.000,00     | 2.000,00      | 0,02   | 178.299,80    | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 121.499,80    | 116.499,80    | 2.000,00     | 2.000,00      | 0,01   | 114.499,80    | 2.000,00     | 2.000,00      | 0,02   | 114.499,80    | 0,00 |
| Desporto Comunitário                | 148.800,00    | 63.800,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 63.800,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 63.800,00     | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 1.128.032,00  | 1.128.032,00  | 11.180,81    | 713.780,81    | 3,06   | 414.251,19    | 222.355,15   | 426.883,62    | 3,63   | 701.148,38    | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais           | 1.128.032,00  | 1.128.032,00  | 11.180,81    | 713.780,81    | 3,06   | 414.251,19    | 222.355,15   | 426.883,62    | 3,63   | 701.148,38    | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 1.182.146,00  | 1.182.146,00  | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 1.182.146,00  | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 1.182.146,00  | 0,00 |
| Reserva de Contingência             | 1.182.146,00  | 1.182.146,00  | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 1.182.146,00  | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 1.182.146,00  | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 40.351.187,00 | 40.351.187,00 | 5.107.984,62 | 23.292.963,08 | 100,00 | 17.058.223,92 | 6.987.642,16 | 11.750.046,78 | 100,00 | 28.601.140,22 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 30/05/2025, às 11:30:17, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:30:17.  
1 Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

:

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Maio de2024 até Abril de2025

| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)                                                                                           |                                                    |         |         |         |         |         |         |         |         |              |              |              |              | Em Reais              |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |         |         |         |         |         |         |         |         |              |              |              |              | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2025 |
|                                                                                                                                   | 05/2024                                            | 06/2024 | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025      | 03/2025      | 04/2025      |              |                       |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                            | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 3.976.222,04 | 4.186.648,14 | 3.038.765,47 | 3.707.505,12 | 14.909.140,77         | 37.353.784,00                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                       | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 55.618,60    | 45.576,14    | 37.191,00    | 42.568,59    | 180.954,33            | 1.060.555,00                   |
| IPTU                                                                                                                              | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 24.151,93    | 23.462,73    | 2.267,87     | 2.016,83     | 51.899,36             | 207.734,00                     |
| ISS                                                                                                                               | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 25.630,95    | 15.332,88    | 33.545,71    | 29.797,04    | 104.306,58            | 375.178,00                     |
| ITBI                                                                                                                              | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 800,00       | 0,00         | 0,00         | 800,00                | 5.040,00                       |
| IRRF                                                                                                                              | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 2.002,46     | 4.127,93     | 247,20       | 7.251,09     | 13.628,68             | 379.048,00                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 3.833,26     | 1.852,60     | 1.130,22     | 3.503,63     | 10.319,71             | 93.555,00                      |
| Contribuições                                                                                                                     | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Receta Patrimonial                                                                                                                | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 29.388,62    | 49.424,10    | 31.896,43    | 28.512,39    | 139.221,54            | 551.249,00                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                               | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 29.388,62    | 49.424,10    | 31.896,43    | 28.512,39    | 139.221,54            | 547.469,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                      | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 3.780,00                       |
| Receta Agropecuária                                                                                                               | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Receta Industrial                                                                                                                 | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Receta de Serviços                                                                                                                | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 3.677,00                       |
| Transferências Correntes                                                                                                          | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 3.891.214,82 | 4.091.647,90 | 2.969.678,04 | 3.636.424,14 | 14.588.964,90         | 35.696.303,00                  |
| Cota-Parte do FPM                                                                                                                 | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 1.585.614,38 | 2.127.711,43 | 1.401.195,84 | 1.423.854,08 | 6.538.375,73          | 15.186.823,00                  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                                                | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 327.342,84   | 328.355,15   | 288.182,45   | 325.225,68   | 1.269.106,12          | 3.406.200,00                   |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                                                | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 9.798,81     | 55.493,19    | 9.614,13     | 10.938,65    | 85.844,78             | 147.815,00                     |
| Cota-Parte do ITR                                                                                                                 | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 29,52        | 36,35        | 26,61        | 95,20        | 187,68                | 336,53                         |
| Transferências da LC 61/1989                                                                                                      | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 1.569,90     | 1.777,13     | 1.935,35     | 1.817,08     | 7.099,46              | 19.533,00                      |
| Transferências do FUNDEB                                                                                                          | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 1.399.359,52 | 969.029,95   | 811.556,26   | 952.543,90   | 4.132.489,53          | 9.626.196,00                   |
| Outras Transferências Correntes                                                                                                   | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 566.245,05   | 607.989,90   | 455.912,60   | 920.694,85   | 2.550.842,40          | 7.309.399,47                   |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                         | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 42.000,00                      |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                     | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 384.557,02   | 502.319,08   | 339.803,72   | 890.223,72   | 2.116.903,54          | 0,00                           |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                                                  | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência                                                                                     | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                                                             | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                                                        | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 384.557,02   | 502.319,08   | 339.803,72   | 890.223,72   | 2.116.903,54          | 0,00                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                                         | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 3.591.665,02 | 3.684.329,06 | 2.698.961,75 | 2.817.281,40 | 12.792.237,23         | 37.353.784,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)                          | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 10.000,00                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)                                      | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 3.591.665,02 | 3.684.329,06 | 2.698.961,75 | 2.817.281,40 | 12.792.237,23         | 37.343.784,00                  |
| (-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                                    | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| (-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| (-) Outras Doações Constitucionais ou Legais (VIII)                                                                               | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| REC. CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)                       | 0,00                                               | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 3.591.665,02 | 3.684.329,06 | 2.698.961,75 | 2.817.281,40 | 12.792.237,23         | 37.343.784,00                  |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:30/05/2025, às 11:30:26, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:30:26.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

:

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre      de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo                                                                 | 0,00                | 0,00                |
| Inativo                                                               | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                                           | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                | 0,00                |
| Ativo                                                                 | 0,00                | 0,00                |
| Inativo                                                               | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                                           | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial                                                   | 0,00                | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias                                                 | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais                                          | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Serviços                                                   | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes                                             | 0,00                | 0,00                |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                | 0,00                |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes                                             | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                             | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos                                            | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                            | 0,00                | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)        | 0,00                | 0,00                |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|
|                                                                            |                    | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | No Exercício                                |
| Benefícios                                                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Aposentadorias                                                             | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Pensões por Morte                                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Demais Despesas Previdenciárias                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                           | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | --                                          |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| VALOR                                                           | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR                                                           | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos                                          | 0,00                  |

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Contribuições dos Segurados                        | 0,00                | 0,00                |
| Ativo                                                         | 0,00                | 0,00                |
| Inativo                                                       | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                                   | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Contribuições Patronais                            | 0,00                | 0,00                |
| Ativo                                                         | 0,00                | 0,00                |
| Inativo                                                       | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                                   | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial                                           | 0,00                | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias                                         | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                               | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais                                  | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Serviços                                           | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes                                     | 0,00                | 0,00                |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                   | 0,00                | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes                                     | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00                | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00                | 0,00                |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|
|                                                                |                    | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | No Exercício                                |
| Benefícios - Civil                                             | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |
| Aposentadorias                                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |
| Pensões por Morte                                              | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                    | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | --                                          |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS         |                    | APORTES REALIZADOS  |                     |                     |                                             |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras          |                    | 0,00                |                     |                     |                                             |
| Recursos para Formação de Reserva                              |                    | 0,00                |                     |                     |                                             |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                  |                    | SALDO ATUAL         |                     |                     |                                             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                  |                    | 0,00                |                     |                     |                                             |
| Investimentos e Aplicações                                     |                    | 0,00                |                     |                     |                                             |
| Outros Bens e Direitos                                         |                    | 0,00                |                     |                     |                                             |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               |                    | PREVISÃO ATUALIZADA |                     | RECEITAS REALIZADAS |                                             |
| RECEITAS CORRENTES                                             |                    | 0,00                |                     | 0,00                |                                             |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)               |                    | 0,00                |                     | 0,00                |                                             |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|                                                                |                    | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | No Exercício                                |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)             | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | --                                          |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                        |                    | SALDO ATUAL         |                     |                     |                                             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                  |                    | 0,00                |                     |                     |                                             |
| Investimentos e Aplicações                                     |                    | 0,00                |                     |                     |                                             |
| Outros Bens e Direitos                                         |                    | 0,00                |                     |                     |                                             |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)  | PREVISÃO ATUALIZADA |  | RECEITAS REALIZADAS |  |  |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|--|---------------------|--|--|
| Contribuições dos Servidores                                  | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                               | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII) | 0,00                |  | 0,00                |  |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)            | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|
|                                                                         |                    | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | No Exercício                                |
| Aposentadorias                                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Pensões                                                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Outros Despesas Previdenciárias                                         | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | --                                          |

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

:

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)                   |                     | Em reais                                          |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                          | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre 2025<br>RECEITAS REALIZADAS<br>(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                      | 37.353.784,00       | 12.792.237,23                                     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 | 1.060.555,00        | 180.954,33                                        |
| IPTU                                                        | 207.734,00          | 51.899,36                                         |
| ISS                                                         | 375.178,00          | 104.306,58                                        |
| ITBI                                                        | 5.040,00            | 800,00                                            |
| IRRF                                                        | 379.048,00          | 13.628,68                                         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 93.555,00           | 10.319,71                                         |
| Contribuições                                               | 0,00                | 0,00                                              |
| Receita Patrimonial                                         | 551.249,00          | 139.221,54                                        |
| Aplicações Financeiras (II)                                 | 547.469,00          | 139.221,54                                        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                | 3.780,00            | 0,00                                              |
| Transferências Correntes                                    | 35.696.303,00       | 12.472.061,36                                     |
| Cota-Parte do FPM                                           | 15.186.823,00       | 6.538.375,73                                      |
| Cota-Parte do ICMS                                          | 3.406.200,00        | 1.015.284,99                                      |
| Cota-Parte do IPVA                                          | 147.815,00          | 68.676,04                                         |
| Cota-Parte do ITR                                           | 336,53              | 150,16                                            |
| Transferências da LC 61/1989                                | 19.533,00           | 7.099,46                                          |
| Transferências do FUNDEB                                    | 9.626.196,00        | 4.132.489,53                                      |
| Outras Transferências Correntes                             | 7.309.399,47        | 709.985,45                                        |
| Demais Receitas Correntes                                   | 45.677,00           | 0,00                                              |
| Outras Receitas Financeiras (III)                           | 1.200,00            | 0,00                                              |
| Receitas Correntes Restantes                                | 44.477,00           | 0,00                                              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)      | 36.805.115,00       | 12.653.015,69                                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)          | 0,00                | 0,00                                              |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)     | 0,00                | 0,00                                              |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)              | 2.997.403,00        | 0,16                                              |
| Operações de Crédito (VIII)                                 | 1.226,00            | 0,00                                              |
| Amortização de Empréstimos (IX)                             | 0,00                | 0,00                                              |
| Alienação de Bens                                           | 3.677,00            | 0,00                                              |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)      | 0,00                | 0,00                                              |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)     | 0,00                | 0,00                                              |
| Outras Alienações de Bens                                   | 3.677,00            | 0,00                                              |
| Transferências de Capital                                   | 2.992.500,00        | 0,16                                              |
| Convênios                                                   | 2.928.240,00        | 0,16                                              |
| Outras Transferências de Capital                            | 64.260,00           | 0,00                                              |
| Outras Receitas de Capital                                  | 0,00                | 0,00                                              |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)              | 0,00                | 0,00                                              |
| Outras Receitas de Capital Primárias                        | 0,00                | 0,00                                              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII) | 2.996.177,00        | 0,16                                              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)       | 0,00                | 0,00                                              |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)    | 0,00                | 0,00                                              |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)        | 39.801.292,00       | 12.653.015,85                                     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)  | 39.801.292,00       | 12.653.015,85                                     |

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)                                                   |                       |                     |                     |                    |                          |                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| Em reais                                                                                    |                       |                     |                     |                    |                          |                                             |              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                          | Até o Bimestre / 2025 |                     |                     |                    |                          |                                             |              |
|                                                                                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RP PROCESSADOS PAGOS (b) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|                                                                                             |                       |                     |                     |                    |                          | LIQUIDADOS                                  | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)                                             | 35.964.985,00         | 21.929.406,69       | 11.257.136,05       | 8.534.176,54       | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                  | 19.524.539,00         | 14.109.348,74       | 7.149.339,62        | 5.385.318,03       | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)                                                            | 9.976,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                                                                   | 16.430.470,00         | 7.820.057,95        | 4.107.796,43        | 3.148.858,51       | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Transferências Constitucionais e Legais                                                     | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Demais Despesas Correntes                                                                   | 16.430.470,00         | 7.820.057,95        | 4.107.796,43        | 3.148.858,51       | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)                          | 35.955.009,00         | 21.929.406,69       | 11.257.136,05       | 8.534.176,54       | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)                                        | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)                                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)                                            | 3.204.056,00          | 1.363.556,39        | 492.910,73          | 427.132,73         | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Investimentos                                                                               | 2.419.700,00          | 752.375,58          | 152.448,93          | 86.670,93          | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Inversões Financeiras                                                                       | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                                            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                                       | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)                                                       | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras                                                                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                               | 784.356,00            | 611.180,81          | 340.461,80          | 340.461,80         | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)                                 | 2.419.700,00          | 752.375,58          | 152.448,93          | 86.670,93          | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)                                                              | 1.182.146,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)                                       | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)                                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                           | 39.556.855,00         | 22.681.782,27       | 11.409.584,98       | 8.620.847,47       | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)                 | 39.556.855,00         | 22.681.782,27       | 11.409.584,98       | 8.620.847,47       | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)    |                       |                     |                     |                    |                          |                                             | 4.032.168,38 |
| RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc) |                       |                     |                     |                    |                          |                                             | 4.032.168,38 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                                       |                       |                     |                     | VALOR CORRENTE     |                          |                                             |              |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                 |                       |                     |                     | 0,00               |                          |                                             |              |

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



|                                                                                          |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)                                                | Em reais            |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>                                                                    | Até o Bimestre      |
|                                                                                          | VALOR INCORRIDO     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)                                    | 139.221,54          |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)                                 | 0,00                |
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b> | <b>4.171.389,92</b> |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                              | VALOR CORRENTE      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência              | -1.046.100,50       |

|                                                                      |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>                                  | SALDO                 |                       |
|                                                                      | Em 31/Dez/2024<br>(a) | Em 2º Bimestre<br>(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                                           | 1.300.000,00          | 1.300.000,00          |
| DEDUÇÕES (XL)                                                        | 3.087.115,09          | 7.036.579,48          |
| Disponibilidade de Caixa                                             | 3.087.115,09          | 7.036.579,48          |
| Disponibilidade de Caixa bruta                                       | 3.437.824,97          | 7.792.966,84          |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)                                 | 339.416,87            | 339.416,87            |
| (-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados                      | 11.293,01             | 416.970,49            |
| Demais Haveres Financeiros                                           | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)                     | -1.787.115,09         | -5.736.579,48         |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b> |                       | <b>3.949.464,39</b>   |

|                                                                    |                |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>                                         | Até o Bimestre |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)                      | 0,00           |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)     | 0,00           |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)                                            | 0,00           |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)         | 0,00           |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00           |
| OUTROS AJUSTES (XLIX)                                              | 0,00           |

|                                                                                                                              |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)</b> | <b>3.949.464,39</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                                                      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b> | <b>3.810.242,85</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                                                  |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>                                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                     | 40.351.187,00         |

|                                                                                                                     |                     |                |                     |                |                                 |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------------------|----------------|
| DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES                                            |                     |                |                     |                |                                 |                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Despesas Empenhadas |                | Despesas Liquidadas |                | Inscritas em RP Não Processados |                |
|                                                                                                                     | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | Até o Bimestre                  | Até o Bimestre |
| DESPESAS CORRENTES (XLI)                                                                                            | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XLII)                                                                                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes                                                                                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)                                                                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Transferências Constitucionais (XLIV)                                                                               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)                                                                                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:30/05/2025, às 11:31:05, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:31:05.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER / ÓRGÃO                                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS      |                                  |              |                   |                                    | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                  |                   |              |                   |                                    | Saldo Total<br>L = ( e + k ) |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------|
|                                                 | Inscritos                       |                                  | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>e = ( a + b ) - ( c + d ) | Inscritos                       |                                  | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>k = ( f + g ) - ( i + j ) |                              |
|                                                 | Em Exercícios Anteriores<br>(a) | Em 31 de dezembro de 2024<br>(b) |              |                   |                                    | Em Exercícios Anteriores<br>(f) | Em 31 de dezembro de 2024<br>(g) |                   |              |                   |                                    |                              |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 126.133,29                      | 209.616,58                       | 0,00         | 0,00              | 335.749,87                         | 0,00                            | 141.550,81                       | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 141.550,81                         | 477.300,68                   |
| PODER EXECUTIVO                                 | 126.133,29                      | 209.616,58                       | 0,00         | 0,00              | 335.749,87                         | 0,00                            | 141.550,81                       | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 141.550,81                         | 477.300,68                   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA                | 410,00                          | 24.181,96                        | 0,00         | 0,00              | 24.591,96                          | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                               | 24.591,96                    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA            | 12.360,76                       | 154.962,62                       | 0,00         | 0,00              | 167.323,38                         | 0,00                            | 3.667,00                         | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 3.667,00                           | 170.990,38                   |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA         | 113.362,53                      | 30.472,00                        | 0,00         | 0,00              | 143.834,53                         | 0,00                            | 137.883,81                       | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 137.883,81                         | 281.718,34                   |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 0,00              | 0,00                               | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                               | 0,00                         |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 126.133,29                      | 209.616,58                       | 0,00         | 0,00              | 335.749,87                         | 0,00                            | 141.550,81                       | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 141.550,81                         | 477.300,68                   |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:30/05/2025, às 11:30:52, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:30:52.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025  
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                            |                         |                                           |                                           |                                      |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                                                                                                                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre(b)  |                                           |                                      |                                                   |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | 967.000,00              | 170.634,62                                |                                           |                                      |                                                   |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                            | 207.734,00              | 51.899,36                                 |                                           |                                      |                                                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                               | 5.040,00                | 800,00                                    |                                           |                                      |                                                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                          | 375.178,00              | 104.306,58                                |                                           |                                      |                                                   |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                    | 379.048,00              | 13.628,68                                 |                                           |                                      |                                                   |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                 | 18.760.707,53           | 7.900.613,77                              |                                           |                                      |                                                   |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   | 15.186.823,00           | 6.538.375,73                              |                                           |                                      |                                                   |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                  | 13.821.823,00           | 6.538.375,73                              |                                           |                                      |                                                   |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e                                                                                                                              | 1.365.000,00            | 0,00                                      |                                           |                                      |                                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  | 3.406.200,00            | 1.269.106,12                              |                                           |                                      |                                                   |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 19.533,00               | 7.099,46                                  |                                           |                                      |                                                   |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   | 336,53                  | 187,68                                    |                                           |                                      |                                                   |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  | 147.815,00              | 85.844,78                                 |                                           |                                      |                                                   |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                                      |                                           |                                      |                                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                                               | 0,00                    | 0,00                                      |                                           |                                      |                                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                               | 19.727.707,53           | 8.071.248,39                              |                                           |                                      |                                                   |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))                                                                                               | 3.479.141,51            | 1.578.702,86                              |                                           |                                      |                                                   |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.452.785,38            | 437.334,37                                |                                           |                                      |                                                   |
| FUNDEB                                                                                                                                                                                |                         |                                           |                                           |                                      |                                                   |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                                                                                             | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre (b) |                                           |                                      |                                                   |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                                                                                                       | 9.882.721,10            | 4.161.780,77                              |                                           |                                      |                                                   |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                   | 6.590.929,10            | 2.247.176,06                              |                                           |                                      |                                                   |
| 6.1.1- Principal                                                                                                                                                                      | 6.341.844,00            | 2.217.884,82                              |                                           |                                      |                                                   |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 249.085,10              | 29.291,24                                 |                                           |                                      |                                                   |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                      |                                           |                                      |                                                   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                                                          | 2.486.728,00            | 883.509,81                                |                                           |                                      |                                                   |
| 6.2.1- Principal                                                                                                                                                                      | 2.480.728,00            | 883.509,81                                |                                           |                                      |                                                   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 6.000,00                | 0,00                                      |                                           |                                      |                                                   |
| 6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb                                                                                                                                           | 0,00                    | 0,00                                      |                                           |                                      |                                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                          | 641.703,00              | 877.469,07                                |                                           |                                      |                                                   |
| 6.3.1- Principal                                                                                                                                                                      | 640.503,00              | 877.469,07                                |                                           |                                      |                                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 1.200,00                | 0,00                                      |                                           |                                      |                                                   |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                      |                                           |                                      |                                                   |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                          | 163.361,00              | 153.625,83                                |                                           |                                      |                                                   |
| 6.4.1- Principal                                                                                                                                                                      | 163.121,00              | 153.625,83                                |                                           |                                      |                                                   |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 240,00                  | 0,00                                      |                                           |                                      |                                                   |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                      |                                           |                                      |                                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)                                                                                                                         | 2.862.702,49            | 639.181,96                                |                                           |                                      |                                                   |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)                                                                                                              | VALOR                   |                                           |                                           |                                      |                                                   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                                                                                                                                    | 0,00                    |                                           |                                           |                                      |                                                   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                                                                                                                                    | 0,00                    |                                           |                                           |                                      |                                                   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                                                                                                                          | 0,00                    |                                           |                                           |                                      |                                                   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)                                                                                                                    | 4.161.780,77            |                                           |                                           |                                      |                                                   |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Subfunção)6                                                                                                                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                                                         | 9.028.658,81            | 5.349.800,74                              | 3.886.470,95                              | 2.928.329,56                         | 0,00                                              |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                | 8.256.154,81            | 4.942.696,36                              | 3.539.388,44                              | 2.770.854,58                         | 0,00                                              |
| 10.1.1- Educação Infantil                                                                                                                                                             | 438.000,00              | 400.000,00                                | 276.681,65                                | 158.664,95                           | 0,00                                              |
| 10.1.2- Ensino Fundamental                                                                                                                                                            | 7.818.154,81            | 4.542.696,36                              | 3.262.706,79                              | 2.612.189,63                         | 0,00                                              |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                  | 0,00                    | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                              |
| 10.1.4- Educação Especial                                                                                                                                                             | 0,00                    | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                              |
| 10.1.5- Administração Geral                                                                                                                                                           | 0,00                    | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                              |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS                                                                                                                                                                 | 772.504,00              | 407.104,38                                | 347.082,51                                | 157.474,98                           | 0,00                                              |
| 10.2.1- Educação Infantil                                                                                                                                                             | 160.200,00              | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                              |
| 10.2.2- Ensino Fundamental                                                                                                                                                            | 612.304,00              | 407.104,38                                | 347.082,51                                | 157.474,98                           | 0,00                                              |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                  | 0,00                    | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                              |
| 10.2.4- Educação Especial                                                                                                                                                             | 0,00                    | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                              |
| 10.2.5- Administração Geral                                                                                                                                                           | 0,00                    | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                              |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)                                                                                                                                                          | 0,00                    | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                              |
| 10.2.7- Outras                                                                                                                                                                        | 0,00                    | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                              |

SIAFIC - DEFAULT

Página: 1 de 3

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                                    |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            |                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                            | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d)              | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e)    | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f)                        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO                  |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                                           | 5.349.800,74                                              | 3.886.470,95                                    | 2.928.329,56                                                   | 1.463.329,79                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                    | 3.684.924,06                                              | 3.205.752,35                                    | 2.461.290,70                                                   | 479.171,71                                          | 0,00                                                                       | 958.576,29                                                                                |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                           | 1.264.876,68                                              | 404.036,95                                      | 308.373,91                                                     | 860.839,73                                          | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                           | 400.000,00                                                | 276.681,65                                      | 158.664,95                                                     | 123.318,35                                          | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                           | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                    | 4.942.696,36                                              | 3.539.388,44                                    | 2.770.854,58                                                   | 1.403.307,92                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil                              | 400.000,00                                                | 276.681,65                                      | 158.664,95                                                     | 123.318,35                                          | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital                             | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal                                                                        | VALOR EXIGIDO<br>(j)                                      |                                                 | VALOR APLICADO<br>(k)                                          | VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)                  |                                                                            | % APLICADA<br>(m)                                                                         |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                                                          | 2.805.708,46                                              |                                                 | 3.539.388,44                                                   | 3.539.388,44                                        |                                                                            | 88,30                                                                                     |
| 16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)                                         | 877.469,07                                                |                                                 | 276.681,65                                                     | 276.681,65                                          |                                                                            | 31,53                                                                                     |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                                                     | 131.620,36                                                |                                                 | 0,00                                                           | 0,00                                                |                                                                            | 0,00                                                                                      |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)                                                         | VALOR MÁXIMO PERMITIDO<br>(n)                             | VALOR NÃO APLICADO<br>(o)                       | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)                              | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADA<br>(r)                                                      |                                                                                           |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                                                                | 416.178,08                                                | 275.309,82                                      | 275.309,82                                                     | 0,00                                                | 6,62                                                                       |                                                                                           |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)                                       | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(v)  | VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO<br>(w)        | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL<br>(x) |
| 19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB                                                                                 | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                    | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)                                             | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)                            |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            |                                                                                           |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB<br>(Por Subfunção)                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d)                      | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e)                                     | DESPESAS PAGAS<br>(f)                               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)                         |                                                                                           |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                                                        | 1.522.030,00                                              | 1.163.061,19                                    | 570.652,22                                                     | 466.621,22                                          | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.1- Educação Infantil                                                                                                                  | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                                                                 | 1.522.030,00                                              | 1.163.061,19                                    | 570.652,22                                                     | 466.621,22                                          | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                                                       | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.4- Educação Especial                                                                                                                  | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.5- Administração Geral                                                                                                                | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                                                               | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.7- Outras                                                                                                                             | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB                   |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            |                                                                                           |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação)                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d)                      | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e)                                     | DESPESAS PAGAS<br>(f)                               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)                         |                                                                                           |
| 21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                                               | 10.554.888,81                                             | 6.512.861,93                                    | 4.457.123,17                                                   | 3.394.950,78                                        | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                  | 602.200,00                                                | 400.000,00                                      | 276.681,65                                                     | 158.664,95                                          | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 21.1.1 - Creche                                                                                                                          | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 21.1.2 - Pré-escola                                                                                                                      | 602.200,00                                                | 400.000,00                                      | 276.681,65                                                     | 158.664,95                                          | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                 | 9.952.688,81                                              | 6.112.861,93                                    | 4.180.441,52                                                   | 3.236.285,83                                        | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                          |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            |                                                                                           |
| VALOR                                                                                                                                    |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            |                                                                                           |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                           |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            | 570.652,22                                                                                |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                     |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            | 1.578.702,86                                                                              |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                 |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            | 0,00                                                                                      |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)                                 |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            | 0,00                                                                                      |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4                    |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            | 0,00                                                                                      |
| 27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af) |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            | 0,00                                                                                      |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)                                                                 |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            | 2.149.355,08                                                                              |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                 | VALOR EXIGIDO<br>(z)                                      |                                                 | VALOR APLICADO<br>(aa)                                         |                                                     | % APLICADA<br>(ab)                                                         |                                                                                           |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                              | 2.016.037,23                                              |                                                 | 2.149.355,08                                                   |                                                     | 26,63                                                                      |                                                                                           |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB                     | SALDO INICIAL<br>(ac)                                     | RP LIQUIDADOS<br>(ad)                           | RP PAGOS<br>(ae)                                               | RP CANCELADOS<br>(af)                               | SALDO FINAL<br>ag=(ac)-(ad)-(af)                                           |                                                                                           |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                   | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                                                  | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                                      | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)                                                    | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                         |                         | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )             | 1.210.477,00            |                         |                         | 355.701,49                            |                                                 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                | 536.297,00              |                         |                         | 341.531,25                            |                                                 |
| 31.1.1- Salário-Educação                                                                               | 208.600,00              |                         |                         | 249.152,13                            |                                                 |
| 31.1.2- PDDE                                                                                           | 1.200,00                |                         |                         | 10,27                                 |                                                 |
| 31.1.3- PNAE                                                                                           | 167.025,00              |                         |                         | 41.047,58                             |                                                 |
| 31.1.4 - PNATE                                                                                         | 147.472,00              |                         |                         | 45.057,17                             |                                                 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE                                                                  | 12.000,00               |                         |                         | 6.264,10                              |                                                 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                           | 652.340,00              |                         |                         | 14.170,24                             |                                                 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                                       | 0,00                    |                         |                         | 0,00                                  |                                                 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                            | 0,00                    |                         |                         | 0,00                                  |                                                 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                     | 21.840,00               |                         |                         | 0,00                                  |                                                 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6                                                          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                             | 1.727.217,00            | 740.477,20              | 126.723,30              | 105.187,85                            | 0,00                                            |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                            |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                               | 1.727.217,00            | 740.477,20              | 126.723,30              | 105.187,85                            | 0,00                                            |
| 32.3- ENSINO MÉDIO                                                                                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                            |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR                                                                                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                            |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL                                                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                            |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                            |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                            |
| 32.8- OUTRAS                                                                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                            |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                               | 12.282.105,81           | 7.353.339,13            | 4.592.851,77            | 3.500.138,63                          | 0,00                                            |
| 33.1- Despesas Correntes                                                                               | 11.279.665,81           | 6.836.236,48            | 4.531.285,77            | 3.438.572,63                          | 0,00                                            |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                  | 8.526.528,81            | 5.184.848,36            | 3.632.433,80            | 2.843.975,33                          | 0,00                                            |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                | 1.100,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                            |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo  | 700,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                            |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                      | 2.751.337,00            | 1.651.388,12            | 898.851,97              | 594.597,30                            | 0,00                                            |
| 33.2- Despesas de Capital                                                                              | 1.002.440,00            | 517.102,65              | 61.566,00               | 61.566,00                             | 0,00                                            |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                                            |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital                                                                     | 1.002.440,00            | 517.102,65              | 61.566,00               | 61.566,00                             | 0,00                                            |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                                          | FUNDEB                  |                         | SALÁRIO EDUCAÇÃO        |                                       |                                                 |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>                               | 177.898,28              |                         | 11.413,49               |                                       |                                                 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                                             | 4.161.780,77            |                         | 249.152,13              |                                       |                                                 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                            | 2.928.329,56            |                         | 0,00                    |                                       |                                                 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                      | 1.411.349,49            |                         | 260.565,62              |                                       |                                                 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS                              | 305.633,05              |                         | 0,00                    |                                       |                                                 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                          | 0,00                    |                         | 0,00                    |                                       |                                                 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                                                   | 1.716.982,54            |                         | 260.565,62              |                                       |                                                 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:30/05/2025, às 11:31:03, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:31:03.  
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

:

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                       |                            |                            | Em Reais                               |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO NÃO REALIZADO<br>(c) = (a) - (b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)                              | 1.226,00                   | 0,00                       | 1.226,00                               |
|                                                                    |                            |                            |                                        |
| DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>(e) | SALDO NÃO EXECUTADO<br>(f) = (d) - (e) |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                | 3.204.056,00               | 1.363.556,39               | 1.840.499,61                           |
| Investimentos                                                      | 2.419.700,00               | 752.375,58                 | 1.667.324,42                           |
| Inversões Financeiras                                              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                   |
| Amortização da Dívida                                              | 784.356,00                 | 611.180,81                 | 173.175,19                             |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                   |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                   |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 3.204.056,00               | 1.363.556,39               | 1.840.499,61                           |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)          | 3.202.830,00               | 1.363.556,39               | 1.839.273,61                           |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:30/05/2025, às 11:31:13, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:31:13.  
Notas:  
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

:

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO |                                 |                                 |                                           |                                                                    |
|----------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO            | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
|                      | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                      | 0,00                                                               |

| PLANO FINANCEIRO |                                 |                                 |                                           |                                                                    |
|------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO        | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
|                  | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                      | 0,00                                                               |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:30/05/2025, às 11:31:25.  
1 Projeção atuarial elaborada em 30/05/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

:

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

SIAFIC - DEFAULT

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



|                                                  |                         |                         | Em Reais                         |
|--------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| RECEITAS                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)               | 3.677,00                | 0,00                    | 3.677,00                         |
| Receita de Alienação de Bens Móveis              | 2.417,00                | 0,00                    | 2.417,00                         |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis             | 1.260,00                | 0,00                    | 1.260,00                         |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                             |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                             |

| DESPESAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 1.800,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 1.800,00                  |
| Despesas de Capital                                | 1.800,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 1.800,00                  |
| Investimentos                                      | 1.800,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 1.800,00                  |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                      |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                      |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                      |
| Regime Próprio do Servidores Públicos              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                      |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | <EXERCÍCIO ANTERIOR> (h) | EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIff)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|----------------------------|--------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| VALOR (III)                | 0,00                     | 0,00                               | 0,00                            |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:30/05/2025, às 11:31:40, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:31:40.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

SIAFIC - DEFAULT

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)                                                                    |                  |                         |                    | RS 1,00     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|--------------------|-------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADAS |             |
|                                                                                                           |                  |                         | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                   | 967.000,00       | 967.000,00              | 170.634,62         | 17,65       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                         | 207.734,00       | 207.734,00              | 51.899,36          | 24,98       |
| IPTU                                                                                                      | 207.734,00       | 207.734,00              | 51.899,36          | 24,98       |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00               | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                        | 5.040,00         | 5.040,00                | 800,00             | 15,87       |
| ITBI                                                                                                      | 5.040,00         | 5.040,00                | 800,00             | 15,87       |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00               | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 375.178,00       | 375.178,00              | 104.306,58         | 27,80       |
| ISS                                                                                                       | 375.178,00       | 375.178,00              | 104.306,58         | 27,80       |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00               | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF       | 379.048,00       | 379.048,00              | 13.628,68          | 3,60        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 17.395.707,53    | 17.395.707,53           | 7.900.613,77       | 45,42       |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 13.821.823,00    | 13.821.823,00           | 6.538.375,73       | 47,30       |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 336,53           | 336,53                  | 187,68             | 55,77       |
| Cota-Parte IPVA                                                                                           | 147.815,00       | 147.815,00              | 85.844,78          | 58,08       |
| Cota-Parte ICMS                                                                                           | 3.406.200,00     | 3.406.200,00            | 1.269.106,12       | 37,26       |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                 | 19.533,00        | 19.533,00               | 7.099,46           | 36,35       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00               | 0,00        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00               | 0,00        |
| Outras                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00               | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 18.362.707,53    | 18.362.707,53           | 8.071.248,39       | 43,95       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS     |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 54.000,00       | 54.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 54.000,00       | 54.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 3.443.366,42    | 2.766.567,46           | 2.076.887,70        | 75,07       | 1.277.975,55        | 46,19       | 1.045.116,20       | 37,78       | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 3.432.066,42    | 2.699.617,46           | 2.011.237,70        | 74,50       | 1.212.325,55        | 44,91       | 1.035.116,20       | 38,34       | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 11.300,00       | 66.950,00              | 65.650,00           | 98,06       | 65.650,00           | 98,06       | 10.000,00          | 14,94       | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 3.497.366,42    | 2.820.567,46           | 2.076.887,70        | 73,63       | 1.277.975,55        | 45,31       | 1.045.116,20       | 37,05       | 0,00                                            |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (D) | DESPESAS LIQUIDADAS (E) | DESPESAS PAGAS (F) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 2.076.887,70            | 1.277.975,55            | 1.045.116,20       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 2.076.887,70            | 1.277.975,55            | 1.045.116,20       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 1.210.687,26            | 1.210.687,26            | 1.210.687,26       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | -                       | -                       | -                  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)I                                                                                 | 866.200,44              | 67.288,29               | -                  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 25,73                   | 15,83                   | 12,95              |

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 |  |  |  |  | LIMITE NÃO CUMPRIDO                      |                                               |                  |             |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|-------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |  |  |  |  | Saldo Inicial(no exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                  |             | Saldo Final (nãoaplicado)1<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |                                          | Empenhado<br>(i)                              | Liquidado<br>(j) | Pago<br>(k) |                                                    |
| Diferença de limite não cumprido em 2024                                                                                                                                      |  |  |  |  | 0,00                                     | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      |  |  |  |  | 0,00                                     | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                               |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores                                                                                                                     |  |  |  |  | 0,00                                     | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                               |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       |  |  |  |  | 0,00                                     | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                               |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                                                                                       |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          |                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO                                                                                                             | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2024 (regra nova)                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                            |
| Empenhos de 2023 (regra nova)                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                            |
| Empenhos de 2022                                                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 1.428,00                              | 0,00                                                                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 1.428,00                | 0,00                                     | 0,00                                                                                            |
| Empenhos de 2021                                                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 5.637,00                              | 0,00                                                                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 5.637,00                | 0,00                                     | 0,00                                                                                            |
| Empenhos de 2020 e anteriores                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 32,06                                 | 0,00                                                                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 32,06                   | 0,00                                     | 0,00                                                                                            |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          | 0,00                                                                                            |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          | 0,00                                                                                            |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          | 0,00                                                                                            |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 |  |  |  |  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                  |             |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|-------------|-----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |  |  |  |  | Saldo Inicial<br>(w)                    | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                  |             | Saldo Final (nãoaplicado)1<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|                                                                                                                                                                |  |  |  |  |                                         | Empenhado<br>(x)                              | Liquidado<br>(y) | Pago<br>(z) |                                                     |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)                                                                                     |  |  |  |  | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)                                                                                      |  |  |  |  | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)                                                                    |  |  |  |  | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                                |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                           |  |  |  |  | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                                |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITA REALIZADAS    |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|-----------------------|----------------|
|                                                                                         |                  |                            | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        | 6.269.431,00     | 6.269.431,00               | 2.051.837,12          | 32,73          |
| Provenientes da União                                                                   | 5.835.831,00     | 5.835.831,00               | 1.953.295,44          | 33,47          |
| Provenientes dos Estados                                                                | 433.600,00       | 433.600,00                 | 98.541,68             | 22,73          |
| Provenientes de Outros Municípios                                                       | 0,00             | 0,00                       | 0,00                  | 0,00           |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)           | 547.469,00       | 547.469,00                 | 139.221,54            | 25,43          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | 1.600,00         | 1.600,00                   | 0,05                  | 0,00           |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 6.818.500,00     | 6.818.500,00               | 2.191.058,71          | 32,13          |

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                      |                 |                        |                     |                |                     |                |                    |               |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|                                                                                                                             |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c)x100    | Até o Bimestre (e)  | % (e/c)x100    | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100   |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                      | 6.701.760,97    | 5.623.424,97           | 3.278.422,94        | 327.842.294,00 | 1.342.400,65        | 134.240.065,00 | 867.457,00         | 86.745.700,00 | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 6.477.160,97    | 5.468.824,97           | 3.278.422,94        | 59,95          | 1.342.400,65        | 24,55          | 867.457,00         | 15,86         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 224.600,00      | 154.600,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                              | 235.780,00      | 2.060.180,00           | 1.998.451,76        | 97,00          | 1.031.691,10        | 50,08          | 587.244,55         | 28,50         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 233.380,00      | 2.057.780,00           | 1.998.451,76        | 97,12          | 1.031.691,10        | 50,14          | 587.244,55         | 28,54         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 2.400,00        | 2.400,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                  | 40.060,00       | 105.060,00             | 87.400,00           | 83,19          | 15.660,00           | 14,91          | 12.960,00          | 12,34         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 37.660,00       | 102.660,00             | 87.400,00           | 85,14          | 15.660,00           | 15,25          | 12.960,00          | 12,62         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 2.400,00        | 2.400,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                 | 4.220,00        | 4.220,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 4.220,00        | 4.220,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                           | 313.400,00      | 313.400,00             | 297.776,00          | 95,01          | 126.979,24          | 40,52          | 54.495,02          | 17,39         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 313.400,00      | 313.400,00             | 297.776,00          | 95,01          | 126.979,24          | 40,52          | 54.495,02          | 17,39         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                 | 7.340,00        | 56.690,00              | 6.000,00            | 10,58          | 69,00               | 0,12           | 69,00              | 0,12          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 6.140,00        | 11.140,00              | 6.000,00            | 53,86          | 69,00               | 0,62           | 69,00              | 0,62          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 1.200,00        | 45.550,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 7.302.560,97    | 8.162.974,97           | 5.668.050,70        | 69,44          | 2.516.799,99        | 30,83          | 1.522.225,57       | 18,65         | 0,00                                            |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS     |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                            |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c)x100 | Até o bimestre (f) | % (f/c)x100 |                                             |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                         | 6.755.760,97    | 5.677.424,97           | 3.278.422,94        | 57,74       | 1.342.400,65        | 23,64       | 867.457,00         | 15,28       | 3.667,00                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)                                                 | 235.780,00      | 2.060.180,00           | 1.998.451,76        | 97,00       | 1.031.691,10        | 50,08       | 587.244,55         | 28,50       | 0,00                                        |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)                                                   | 40.060,00       | 105.060,00             | 87.400,00           | 83,19       | 15.660,00           | 14,91       | 12.960,00          | 12,34       | 0,00                                        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                                | 4.220,00        | 4.220,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                          | 313.400,00      | 313.400,00             | 297.776,00          | 95,01       | 126.979,24          | 40,52       | 54.495,02          | 17,39       | 0,00                                        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                                   | 3.450.706,42    | 2.823.257,46           | 2.082.887,70        | 73,78       | 1.278.044,55        | 45,27       | 1.045.185,20       | 37,02       | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)                                                        | 10.799.927,39   | 10.983.542,43          | 7.744.938,40        | 70,51       | 3.794.775,54        | 34,55       | 2.567.341,77       | 23,37       | 0,00                                        |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3          | 3.000,00        | 47.350,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)                                                | 10.796.927,39   | 10.936.192,43          | 7.744.938,40        | 70,82       | 3.794.775,54        | 34,70       | 2.567.341,77       | 23,48       | 0,00                                        |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:30/05/2025, às 11:32:41, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:32:41.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |                                                            | R\$ 1,00                    |                       |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2025 |                       |
|                                                                   |                                                            | No bimestre                 | Até o bimestre<br>(b) |
| TOTAL DE ATIVOS                                                   | 0,00                                                       | 0,00                        | 0,00                  |
| Ativos Constituídos na SPE                                        | 0,00                                                       | 0,00                        | 0,00                  |
| TOTAL DE PASSIVOS (I)                                             | 0,00                                                       | 0,00                        | 0,00                  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00                                                       | 0,00                        | 0,00                  |
| Provisões de PPP                                                  | 0,00                                                       | 0,00                        | 0,00                  |
| Outros Passivos                                                   | 0,00                                                       | 0,00                        | 0,00                  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                          | 0,00                                                       | 0,00                        | 0,00                  |
| Obrigações Contratuais                                            | 0,00                                                       | 0,00                        | 0,00                  |
| Riscos não Provisionados                                          | 0,00                                                       | 0,00                        | 0,00                  |
| Garantias Concedidas                                              | 0,00                                                       | 0,00                        | 0,00                  |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00                                                       | 0,00                        | 0,00                  |

| DESPESAS DE PPP                                            | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)    | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatutais Não-dependentes                             | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS                                         | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II)                                       | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)                       | 0,00               | 12.792.237,23           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)                | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 30/05/2025, às 11:32:55, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:32:55.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                           |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| RECEITAS                                                                                       |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Previsão Inicial                                                                               |  | 40.351.187,00                                    |                                      |                           |               |
| Previsão Atualizada                                                                            |  | 40.351.187,00                                    |                                      |                           |               |
| Receitas Realizadas                                                                            |  | 12.792.237,39                                    |                                      |                           |               |
| Déficit Orçamentário                                                                           |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                          |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| DESPESAS                                                                                       |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Dotação Inicial                                                                                |  | 40.351.187,00                                    |                                      |                           |               |
| Créditos Adicionais                                                                            |  | 7.180.203,07                                     |                                      |                           |               |
| Dotação Atualizada                                                                             |  | 40.351.187,00                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Empenhadas                                                                            |  | 23.292.963,08                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Liquidadas                                                                            |  | 11.750.046,78                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Pagas                                                                                 |  | 8.961.309,27                                     |                                      |                           |               |
| Superávit Orçamentário                                                                         |  | 1.042.190,61                                     |                                      |                           |               |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                                |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Despesas Empenhadas                                                                            |  | 23.292.963,08                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Liquidadas                                                                            |  | 11.750.046,78                                    |                                      |                           |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                 |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida                                                                       |  | 12.792.237,23                                    |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento                    |  | 12.792.237,23                                    |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal              |  | 12.792.237,23                                    |                                      |                           |               |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                                  |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                            |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                            |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                                            |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                            |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Resultado Previdenciário                                                                       |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                                |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                            |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                                            |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                            |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Resultado Previdenciário                                                                       |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                   |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha                                                 |  | 0,00                                             | 4.032.168,38                         | INF                       |               |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                                 |  | -1.046.100,50                                    | 3.949.464,39                         | -377,54                   |               |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                          |  | Inscrição                                        | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                     |  | 335.749,87                                       | 0,00                                 | 0,00                      | 335.749,87    |
| Poder Executivo                                                                                |  | 335.749,87                                       | 0,00                                 | 0,00                      | 335.749,87    |
| Poder Legislativo                                                                              |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Judiciário                                                                               |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público                                                                             |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Defensoria Pública                                                                             |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                 |  | 141.550,81                                       | 0,00                                 | 0,00                      | 141.550,81    |
| Poder Executivo                                                                                |  | 141.550,81                                       | 0,00                                 | 0,00                      | 141.550,81    |
| Poder Legislativo                                                                              |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Poder Judiciário                                                                         |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público                                                                             |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Defensoria Pública                                                                             |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| TOTAL                                                                                          |  | 477.300,68                                       | 0,00                                 | 0,00                      | 477.300,68    |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                            |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |               |
|                                                                                                |  |                                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  | 2.149.355,08                                     | <18% / 25%>                          | 26,63                     |               |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica              |  | 3.539.388,44                                     | 70%                                  | 88,30                     |               |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)    |  | 276.681,65                                       | 50%                                  | 31,53                     |               |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital               |  | 0,00                                             | 15%                                  | 0,00                      |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                         |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo não realizado                  |                           |               |
| Receitas de Operação de Crédito                                                                |  | 0,00                                             | 1.226,00                             |                           |               |
| Despesa de Capital Líquida                                                                     |  | 1.363.556,39                                     | 1.840.499,61                         |                           |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                   |  | Exercício                                        | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário                                                                           |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                                                                       |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                                                                       |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                                                                       |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Plano Financeiro                                                                               |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                                                                       |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                                                                       |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                                                                       |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                        |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo a realizado                    |                           |               |
| Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos                                           |  | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                  |  | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |               |

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anual   |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                     |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.277.975,55                        | 15,00                           | 15,83                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | 0,00                                |                                 |                           |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:30/05/2025, às 11:33:19, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:33:19.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

:

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
ABRIL de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

| Beneficiário | Determinação |       | Nº NE de Origem | Pagamento |       |          |
|--------------|--------------|-------|-----------------|-----------|-------|----------|
|              | Data         | Valor |                 | Data      | Valor | Nº do PP |
|              |              |       |                 |           |       |          |
| TOTAL        |              |       |                 |           |       |          |

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

:

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Maio de 2024 até Abril de 2025

| LRF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                                |                     |         |         |         |         |         |         |               |              |              |              |                        |                        | Em Reais                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM PESSOAL                                                                                              | DESPESAS EXECUTADAS |         |         |         |         |         |         |               |              |              |              |                        |                        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|                                                                                                                   | Últimos 12 Meses    |         |         |         |         |         |         |               |              |              |              |                        |                        |                                                 |
|                                                                                                                   | LIQUIDADAS          |         |         |         |         |         |         |               |              |              |              |                        |                        |                                                 |
|                                                                                                                   | 05/2024             | 06/2024 | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024       | 01/2025      | 02/2025      | 03/2025      | 04/2025                | TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a) |                                                 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                     | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 1.167.456,95 | 1.702.840,82 | 2.061.578,57 | 1.935.190,56           | 6.867.066,90           | 137.883,81                                      |
| Pessoal Ativo                                                                                                     | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 1.167.456,95 | 1.699.205,82 | 2.061.578,57 | 1.935.190,56           | 6.863.431,90           | 137.883,81                                      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras                                                                                   | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 1.167.456,95 | 1.549.128,59 | 1.786.433,21 | 1.557.709,73           | 6.060.728,48           | 0,00                                            |
| Obrigações Patronais                                                                                              | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 150.077,23   | 275.145,36   | 377.480,83             | 802.703,42             | 137.883,81                                      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                    | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                            |
| Pensões                                                                                                           | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                            |
| Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 3.635,00     | 0,00         | 0,00                   | 3.635,00               | 0,00                                            |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                               | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da                                                                  | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão                                                                 | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 113.026,84   | 56.159,74    | 46.304,61              | 215.491,19             | 0,00                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da                                                         | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao                                                          | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                   | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                            |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às                                                                     | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                            |
| Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                                              | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                            |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e       | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 113.026,84   | 56.159,74    | 46.304,61              | 215.491,19             | 0,00                                            |
| Parteira (ADCT, art. 38, §2º)                                                                                     | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                            |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                         | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                      | 0,00                | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00          | 1.167.456,95 | 1.589.813,98 | 2.005.418,83 | 1.888.885,95           | 6.651.575,71           | 137.883,81                                      |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                           |                     |         |         |         |         |         |         | VALOR         |              |              |              | % SOBRE A RCL AJUSTADA |                        |                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                               |                     |         |         |         |         |         |         | 12.792.589,04 |              |              |              | 100,00                 |                        |                                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)               |                     |         |         |         |         |         |         | 0,00          |              |              |              | 0,00                   |                        |                                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                   |                     |         |         |         |         |         |         | 0,00          |              |              |              | 0,00                   |                        |                                                 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias    |                     |         |         |         |         |         |         | 0,00          |              |              |              | 0,00                   |                        |                                                 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                     |                     |         |         |         |         |         |         | 0,00          |              |              |              | 0,00                   |                        |                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                             |                     |         |         |         |         |         |         | 12.792.589,04 |              |              |              | --                     |                        |                                                 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)                                                            |                     |         |         |         |         |         |         | 6.789.459,52  |              |              |              | 53,07                  |                        |                                                 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                         |                     |         |         |         |         |         |         | 6.907.998,08  |              |              |              | 54,00                  |                        |                                                 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                       |                     |         |         |         |         |         |         | 6.562.598,18  |              |              |              | 51,3                   |                        |                                                 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                        |                     |         |         |         |         |         |         | 6.217.198,27  |              |              |              | 48,6                   |                        |                                                 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 30/05/2025, às 11:46:04, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:46:04.  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

SIAFIC - DEFAULT

Página: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")                                                  |                             | R\$ 1,00                   |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 |                       |                       |
|                                                                                                     |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )                                                                       | 1.300.000,00                | 1.300.000,00               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                                                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                                                                   | 1.300.000,00                | 1.300.000,00               | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos                                                                                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos                                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                                              | 1.300.000,00                | 1.300.000,00               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                                                                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias                                                                    | 1.300.000,00                | 1.300.000,00               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais                                                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não financeira                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas                                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES ( II )                                                                                     | 3.087.115,09                | 7.036.862,29               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa¹                                                                           | 3.087.115,09                | 7.036.862,29               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                      | 3.437.824,97                | 7.793.249,65               | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                      | 339.416,87                  | 339.416,87                 | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                     | 11.293,01                   | 416.970,49                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )                                               | -1.787.115,09               | -5.736.862,29              | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                 | 0,00                        | 12.792.589,04              | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)                                                    | 0,00                        | 12.792.589,04              | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)                                                                 | 130.000.000,00              | 10,16                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)                                                              | -178.711.509,00             | -44,85                     | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%²                                            | 0,00                        | 15.351.106,85              | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%³                                    | 0,00                        | 13.815.996,16              | 0,00                  | 0,00                  |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                             |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)² | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL                                            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADOS                                          | 137.883,81                  | 137.883,81                 | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:30/05/2025, às 11:46:20, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:46:20.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".  
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores".  
Nota:

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

SIAFIC - DEFAULT

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)                                        |                             | R\$ 1,00                    |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025 |                       |                       |
|                                                                                                           |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)                                                                                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)                                                                                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                                                            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                                                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)                                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)                                                                       | 0,00                        | 12.792.589,04               | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)                                  | 0,00                        | 12.792.589,04               | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA                                                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>                                                   | 0,00                        | 2.814.369,59                | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>                                            | 0,00                        | 2.532.932,63                | 0,00                  | 0,00                  |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025 |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                              |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)                                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Externas                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Internas                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)                                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Externas                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Internas                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                               | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Externas                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Internas                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:30/05/2025, às 11:46:25, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:46:25.

Nota:

<sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - ABRIL de 2025

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                                     | R\$ 1,00                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                       | VALOR REALIZADO                     |                                               |  |
|                                                                            | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |  |
| Mobiliária                                                                 | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Interna                                                                    | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Externa                                                                    | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Contratual                                                                 | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Interna                                                                    | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Empréstimos                                                                | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços               | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)       | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Externa                                                                    | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Empréstimos                                                                | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços             | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)      | 0,00                                | 0,00                                          |  |
| TOTAL (III)                                                                | 0,00                                | 0,00                                          |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR         | % SOBRE<br>A RCL AJUSTADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------|
| RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)                                                                                 | 12.792.589,04 | --                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00          | 0,00                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 12.792.589,04 | 0,00                      |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VI)                                                                                               | 0,00          | 0,00                      |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00          | 0,00                      |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.046.814,25  | 16,00                     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                                                         | 1.842.132,82  | 14,40                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00          | --                        |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 895.481,23    | 7,00                      |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO                     |                                               |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                    | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |
| Parcelamentos de Dívidas                                           | 0,00                                | 0,00                                          |
| Tributos                                                           | 0,00                                | 0,00                                          |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                                | 0,00                                          |
| FGTS                                                               | 0,00                                | 0,00                                          |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                                | 0,00                                          |

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>  
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças

SIAFIC - DEFAULT

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2025



| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                                               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |              |                               |                                                                     | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup><br>(g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                          |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |              | Demais Obrigações Financeiras | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores |                                                          |                                                                                                                                                      |                                                         |                                                                                 |                                                                                                                 |
|                                                                                          |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício |                               |                                                                     |                                                          |                                                                                                                                                      |                                                         |                                                                                 |                                                                                                                 |
|                                                                                          |                                |                                       |              |                               |                                                                     |                                                          |                                                                                                                                                      |                                                         |                                                                                 |                                                                                                                 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)                                        | 5.717.453,56                   | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 314.533,40                                                          | 0,00                                                     | 5.402.920,16                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 5.402.920,16                                                                                                    |
| Recursos Vinculados à Educação                                                           | 2.922.860,74                   | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 323.343,05                                                          | 0,00                                                     | 2.599.517,69                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 2.599.517,69                                                                                                    |
| Transferências do FUNDEB                                                                 | 1.716.521,63                   | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 323.343,05                                                          | 0,00                                                     | 1.393.178,58                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 1.393.178,58                                                                                                    |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                                    | 1.206.339,11                   | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 1.206.339,11                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 1.206.339,11                                                                                                    |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                              | 1.305.628,26                   | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | -10.568,37                                                          | 0,00                                                     | 1.316.196,63                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 1.316.196,63                                                                                                    |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS                                          | 1.059.182,84                   | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | -39.326,39                                                          | 0,00                                                     | 1.098.509,23                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 1.098.509,23                                                                                                    |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                       | 246.445,42                     | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 28.758,02                                                           | 0,00                                                     | 217.687,40                                                                                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 217.687,40                                                                                                      |
| Recursos Destinados à Assistência Social                                                 | 64.985,66                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 1.758,72                                                            | 0,00                                                     | 63.226,94                                                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 63.226,94                                                                                                       |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)                                | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                                         | 1.323.263,71                   | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 1.323.263,71                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 1.323.263,71                                                                                                    |
| Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)    | 1.149.052,36                   | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 1.149.052,36                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 1.149.052,36                                                                                                    |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências                                         | 174.211,35                     | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 174.211,35                                                                                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 174.211,35                                                                                                      |
| Demais Vinculações Legais                                                                | 100.715,19                     | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 100.715,19                                                                                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 100.715,19                                                                                                      |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)                | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                                     | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)         | 92.590,87                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 92.590,87                                                                                                                                            | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 92.590,87                                                                                                       |
| Outras Vinculações Legais                                                                | 8.124,32                       | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 8.124,32                                                                                                                                             | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 8.124,32                                                                                                        |
| Recursos Extraorçamentários                                                              | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| Outras Vinculações                                                                       | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)                                              | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup> | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                     | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                      | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                                                    | 2.075.796,09                   | 49.290,98                             | 0,00         | 0,00                          | 101.240,98                                                          | 0,00                                                     | 1.925.264,13                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 1.925.264,13                                                                                                    |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                                                      | 2.075.796,09                   | 49.290,98                             | 0,00         | 0,00                          | 101.240,98                                                          | 0,00                                                     | 1.925.264,13                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 1.925.264,13                                                                                                    |
| Outros Recursos não Vinculados                                                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                                                | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                                            |
| TOTAL (IV) = (I + II + III)                                                              | 7.793.249,65                   | 335.749,87                            | 0,00         | 141.550,81                    | 415.774,38                                                          | 0,00                                                     | 6.900.174,59                                                                                                                                         | 0,00                                                    | 0,00                                                                            | 6.900.174,59                                                                                                    |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 30/05/2025, às 11:46:26, Arquivo Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:46:26.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

SIAPIC - DEFAULT

Página: 1 de 1



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

| LRF, art. 48 - Anexo 6                                                                   |  | R\$ 1,00                                                |                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                |                                                                                                     |
| Receita Corrente Líquida                                                                 |  | 12.792.589,04                                           |                                                                                                     |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              |  | 12.792.589,04                                           |                                                                                                     |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        |  | 12.792.589,04                                           |                                                                                                     |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                              |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          |  | 6.789.459,52                                            | 53,07                                                                                               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>                               |  | 6.907.998,08                                            | 54,00                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>                               |  | 6.562.598,18                                            | 51,30                                                                                               |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>                             |  | 6.217.198,27                                            | 48,60                                                                                               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                              |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               |  | -5.736.862,29                                           | 44,85                                                                                               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          |  | 15.351.106,85                                           | 120,00                                                                                              |
| GARANTIA DE VALORES                                                                      |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                              |
| Total das Garantias Concedidas                                                           |  | 0,00                                                    | 0,00                                                                                                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          |  | 2.814.369,59                                            | 22,00                                                                                               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     |  | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                              |
| Operações de Crédito Externas e Internas                                                 |  | 0,00                                                    | 0,00                                                                                                |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          |  | 0,00                                                    | 0,00                                                                                                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 2.046.814,25                                            | 16,00                                                                                               |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 895.481,23                                              | 7,00                                                                                                |
| RESTOS A PAGAR                                                                           |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) |
| Valor Total                                                                              |  | 0,00                                                    | 6.745.672,45                                                                                        |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:30/05/2025, às 11:47:14, Assinado Digitalmente no dia 30/05/2025, às 11:47:14.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

SIAFIC - DEFAULT

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



Ofício nº 129/2025

Maetinga- BA, 30 de maio de 2025

## DECISÃO DO REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL 2025.

Através da Portaria Municipal nº 004/2024, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA** publicou no dia 31/10/2024 o regulamento para progressão vertical dos professores em 2025, quando então regulamentou a progressão dos Professores, e conforme art. 5º da Portaria supracitada, fixou o número de vagas disponíveis, qual seja, **Nível III (Licenciatura plena) -10(dez) vagas e para nível IV (Licenciatura Plena com Especialização em nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas), 02 (duas) vagas**. Como o art. 45 da Lei nº 063/2009, limita o avanço vertical com 40% (quarenta por cento) das vagas existentes, o presente concurso interno oferece **4 (quatro) vagas para o nível III, 01 (uma) vaga para o nível IV**.

Com a publicação do citado regulamento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município recebeu 02 (dois) requerimentos, sendo ambos referentes a habilitação para mudança do nível III para o nível IV.

Em relação ao requerimento de Rosilene Freitas de Souza Ribas, este restou inapto sendo desqualificada, tendo em vista o não preenchimento em relação ao art. 44, inc. IV, da Lei Municipal nº 063/2009 – Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e Fundamental de Maetinga. Após intimada e decisão devidamente publicada no Diário oficial do Município, **não apresentou recurso**, transitando em julgado a decisão desclassificatória.

Por sua vez a Requerente Silene Barbosa Pereira, restou habilitada e classificada pois preencheu os requisitos iniciais para habilitação no presente certame, restando habilitada e classificada. Assim, passo então a analisar e decidir o Requerimento formulado pela Requerente Habilitada. Este é o breve resumo, **DECIDO**.

### II – REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL. MUDANÇA DE NÍVEL III PARA NÍVEL IV. PROCEDÊNCIA. CONCESSÃO.

Conforme bem destacado pelo parecer acostado ao certame, o pleito formulado perpassa aos requisitos da Lei 063/2009 em paralelo à Portaria Municipal 04/2024. Ao debruçar as legislações supracitadas, concluo que a Requerente Habilitada merece a concessão da progressão conforme perquirido senão vejamos.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



De início destaco em criteriosa análise que a Requerente apresentou o requerimento tempestivamente e juntou a documentação necessária, compreendendo assim o regramento contido na Portaria Municipal 04/2024. Lado outro, destaca o art. 44 da LM nº 063/2029:

**Art. 44º** - São requisitos para progressão por avanço vertical:  
**I** – estar o servidor no efetivo exercício de atividades do Magistério, correspondentes às atribuições do cargo que ocupe;  
**II**- cumprir o intensivo mínimo de 02 (dois) anos de permanência no nível atribuído ao cargo ocupado;  
**III**- comprovar o servidor possuir titulação específica, correspondente à formação profissional exigida para o nível pretendido, conforme previsto no Anexo II desta Lei;  
**V**- habilitar – se em curso correspondente à área ou disciplina em que atua.

Conforme já destacado, o regramento do inc. I da LM acima destacada, restou preenchido já que a Servidora/Requerente encontra-se exercendo labor no Magistério municipal, no Centro Educacional de Maetinga- Anos Iniciais, conforme evidenciado nos quadros de horários e funções exercidas por esta Secretaria. Em relação ao inc. II, de igual resta preenchido, já que em consulta ao sistema desta Secretaria Servidora/Requerente possui mais de dois anos de permanência no nível ocupado.

Em relação aos incisos III e V, de igual restam preenchidos, uma vez que apresentou o certificado de pós-graduação na área em que atua, acatamento deste requisito. Registre-se que a adequação da área que leciona (Centro Educacional de Maetinga- Anos Iniciais) com a área de titulação (*pós-graduação em Educação especial e inclusiva*), resta compatível com atividade de docência, sendo inclusive agraciada com adicional de 15%, conforme decisão recente em processo administrativo nº 28/2025 instaurado com este mister, bem como ofício expedido por esta Secretaria no referido processo administrativo, reforçando o preenchimento desta exigência.

Lado outro, em relação a contagem do interstício descrito no art. 46 e 47 da mencionada Legislação, não identifiquei qualquer suspensão/interrupção do labor da Servidora capazes de interferir no tempo descrito na Lei.

Por estas razões, decido pela concessão da Progressão Vertical, para mudança de Nível III para Nível IV à Servidora Silene Barbosa Pereira, a partir de 02/06/2025, conforme determina o art. 48, parágrafo único, da LM 63/2009.

### III – RESUMO CONCLUSIVO DO JULGAMENTO:

Com base no que foi aqui exposto e fundamentado, **DECIDO** pela concessão da **Progressão Vertical para mudança de Nível III ao Nível IV à Servidora Silene Barbosa Pereira**, a partir de 02/06/2025, decisão que será publicada no Diário Oficial do Município, devendo ser intimada a Servidora Requerente do quanto decidido.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



De igual deverá ser encaminhada esta decisão para Diretora dos Recursos Humanos para que realize as alterações pertinentes ao sistema próprio com alteração do Nível da Servidora. Tudo cumprido e nada requerido, determino arquivamento do presente certame.

Esta é a decisão.

Maetinga/Ba, 30 de maio de 2025.



Irene de Oliveira Lima Dutra  
Decreto nº 03/2025  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga  
Decreto municipal nº 03/2025

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 026-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E WALLISON ALMEIDA DE  
FARIAS.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Wallison Almeida de Farias**, CNPJ nº 45.144.393/0001-45, empresa sediada no Povoado Gado Bravo, 50, Zona Rural do município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Wallison Almeida de Farias**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 15071705-99 e CPF nº 087.066.375-58, residente no Povoado Gado Bravo, 50, Zona Rural do município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 059-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa SWD7199, nas localidades Sede e Baraúna no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 047-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 026-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 026-02/2025** é de R\$ 3.600,0 (três mil e seiscentos reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

WALLISON ALMEIDA DE FARIAS  
WALLISON ALMEIDA DE FARIAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 027-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EDUARDO SOUZA PORTO.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eduardo Souza Porto**, CNPJ nº 20.044.634/0001-53, empresa sediada na Faz Caetanós, 13, Zona Rural do Município de Tremedal, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eduardo Souza Porto**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 09661133-22 e CPF nº 031.628.465-36, residente na Faz Caetanós, 13, Zona Rural do Município de Tremedal, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 060-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa DPC0882, nas localidades Sede, Moreira, Vereda do Meio e São me Fez no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 048-A/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 027-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 027-02/2025** é de R\$ 3.618,0 (três mil e seiscentos e dezoito reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EDUARDO SOUZA PORTO  
EDUARDO SOUZA PORTO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 028-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E DANIEL RIBEIRO DE LIMA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Daniel Ribeiro de Lima**, CNPJ nº 40.683.992/0001-13, empresa sediada na Vila Monte Alegre, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Daniel Ribeiro de Lima**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 1344915485 e CPF nº 068.697.925-77, residente na Vila Monte Alegre, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 061-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-ônibus Placa LBQ3A89, nas localidades Pau Ferro e Sede no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 049-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 028-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 028-02/2025** é de R\$ 2.041,20 (dois mil e quarenta e um real e vinte centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

DANIEL RIBEIRO DE LIMA  
DANIEL RIBEIRO DE LIMA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 030-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E MATEUS PEREIRA DA  
SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Mateus Pereira da Silva**, CNPJ nº 59.820.620/0001-10, empresa sediada na Faz Olho D' Água, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Mateus Pereira da Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 16444372-01 e CPF nº 073.112.015-94, residente na Faz Olho D' Água, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 063-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo micro-ônibus Placa DFX4840, nas localidades Mucambo, Montes Claros e Vereda no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 051-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 030-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 030-02/2025** é de R\$ 2.126,25 (dois mil e cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

MATEUS PEREIRA DA SILVA  
MATEUS PEREIRA DA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 031-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EUGENIO DE SOUSA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eugenio de Sousa Silva**, CNPJ nº 18.168.204/0001-00, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eugenio de Sousa Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11664467-27 e CPF nº 019.736.675-92, residente na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 064-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa DUP9H07, nas localidades Pau Ferro e Moreira no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 052-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 031-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 031-02/2025** é de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EUGENIO DE SOUSA SILVA  
EUGENIO DE SOUSA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 032-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EUGENIO DE SOUSA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eugenio de Sousa Silva**, CNPJ nº 18.168.204/0001-00, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eugenio de Sousa Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11664467-27 e CPF nº 019.736.675-92, residente na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 065-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa DUD8C77, nas localidades Lagoa Danta e Moreira no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 053-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 032-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 032-02/2025** é de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EUGENIO DE SOUSA SILVA  
EUGENIO DE SOUSA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 033-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E VALMIR PEREIRA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Valmir Pereira Silva**, CNPJ nº 59.117.991/0001-30, empresa sediada no Pov. do Sobrado, 190, Zona Rural do Município de Maetinga Bahia, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Valmir Pereira Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 22437701-2 e CPF nº 119.178.428-21, residente no Pov. do Sobrado, 190, Zona Rural do Município de Maetinga Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 066-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa DPC0903, nas localidades Sede, Lagoa dos Porcos, Oiteiro, e Periperi no período Vespertino, *conforme especificado na dispensa de licitação Nº 054-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 033-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 033-02/2025** é de R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

VALMIR PEREIRA SILVA  
VALMIR PEREIRA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 034-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E NELSON AMARAL  
PEREIRA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Nelson Amaral Pereira**, CNPJ nº 20.037.956/001-75, empresa sediada na Rua Antonio dos Santos Dutra, 31, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Nelson Amaral Pereira**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11661419-69 e CPF nº 008.965.265-77, residente na Rua Antonio dos Santos Dutra, 31, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 067-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-ônibus Placa CIV5449, nas localidades Periperi, Zé de Du, Oiteiro e Colégio Lagoa Porcos no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 055-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 034-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 034-02/2025** é de R\$ 2.227,50 (dois mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

NELSON AMARAL PEREIRA  
NELSON AMARAL PEREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 035-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E DIOGO CAMPOS E SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Diogo Campos e Silva**, CNPJ nº 45.262.844/0001-49, empresa sediada no Povoado Paiol, 100, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Diogo Campos e Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 21735923-00 e CPF nº 110.563.685-27, residente no Povoado Paiol, 100, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 068-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa GTA7727, nas localidades Paiol, Oiteiro e Lagoa Porcos no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 056-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 035-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 035-02/2025** é de R\$ 1.125,00 (mil e cento e vinte e cinco reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

DIOGO CAMPOS E SILVA  
DIOGO CAMPOS E SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 036-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E ALTIER SOUZA AMARAL.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Altier Souza Amaral**, CNPJ nº 45.043.430/0001-29, empresa sediada na Rua Osvaldo Gonçalves Agui, 71, Centro da cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Altier Souza Amaral**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 14253325-44 e CPF nº 050.419.735-55, residente na Rua Osvaldo Gonçalves Agui, 71, Centro da cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 069-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-ônibus Placa BUS3790, nas localidades Lagoa dos Porcos, Queimadas, Caldeirão e Descoberto no período Matutino, *conforme especificado na dispensa de licitação Nº 057-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 036-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 036-02/2025** é de R\$ 1.935,00 (mil e novecentos e trinta e cinco reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

ALTIER SOUZA AMARAL  
ALTIER SOUZA AMARAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 037-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E SABRINA COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Sabrina Comercio e Serviços LTDA**, CNPJ nº 59.433.436/0001-17, empresa sediada na Av. Paulo Souto, 8, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. SALVADOR NASCIMENTO LOPES**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 06390417-95 e CPF nº 726.936.815-53, residente na Av. Paulo Souto, 8, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 070-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa DPC0882, nas localidades Sede, Pilão, Juremal, Caiçara e Umbuzero no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 058-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 037-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 037-02/2025** é de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

SABRINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
SABRINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 039-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EUGENIO DE SOUSA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eugenio de Sousa Silva**, CNPJ nº 18.168.204/0001-00, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eugenio de Sousa Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11664467-27 e CPF nº 019.736.675-92, residente na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 072-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo automóvel Placa JQM3475, nas localidades Tamburil, Cambuquinho Zuino, Nelson, Cansação e Juremal e no período Vespertino, *conforme especificado na dispensa de licitação Nº 060-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 039-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 039-02/2025** é de R\$ 1.755,00 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EUGENIO DE SOUSA SILVA  
EUGENIO DE SOUSA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 040-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E DANILO DE LIMA XAVIER.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Daniilo de Lima Xavier**, CNPJ nº 59.605.729/0001-34, empresa sediada no Povoado Maximínio Santos, 55, Zona Rural, do município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Daniilo de Lima Xavier**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 56953432X e CPF nº 031.141.115-05, residente no Povoado Maximínio Santos, 55, Zona Rural, do município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 073-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CZB4J09, nas localidades Sede, Baixa Velha e Lagoinha no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 061-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 040-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 040-02/2025** é de R\$ 1.530,00 (mil e quinhentos e trinta reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

DANILO DE LIMA XAVIER  
DANILO DE LIMA XAVIER  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 041-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E PEDRO GONÇALVES DA  
ROCHA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Pedro Gonçalves da Rocha**, CNPJ nº 38.432.752/0001-02, empresa sediada na Faz Jatoba,999, Zona Rural do município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Pedro Gonçalves da Rocha**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 53267572-1 e CPF nº 341.652.738/05, residente na Faz Jatoba,999, Zona Rural do município de Maetinga, na cidade de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 074-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BTA2523, nas localidades Paiol, Oiteiro e Lagoa dos Porcos no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 062-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 041-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 041-02/2025** é de R\$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

PEDRO GONÇALVES DA ROCHA  
PEDRO GONÇALVES DA ROCHA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 042-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EUGENIO DE SOUSA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eugenio de Sousa Silva**, CNPJ nº 18.168.204/0001-00, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eugenio de Sousa Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11664467-27 e CPF nº 019.736.675-92, residente na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, na cidade de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 075-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa DUD8C77, nas localidades Lagoa Danta e Moreira no período Vespertino, *conforme especificado na dispensa de licitação Nº 063-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 042-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 042-02/2025** é de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EUGENIO DE SOUSA SILVA  
EUGENIO DE SOUSA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 043-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E BIANCA MARIA DIAS.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Bianca Maria Dias**, CNPJ nº 55.354.305/0001-93, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 41, Centro da cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Bianca Maria Dias**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 1507227-27 e CPF nº 064.027.705-58, residente na Rua Ezuperio Lima, 41, Centro da cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 076-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Ônibus Placa DPC0914, nas localidades Sede, Caboclo, Vereda dos Roxo, Espinho, São José e Braulino no período Matutino, *conforme especificado na dispensa de licitação Nº 064-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 043-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 043-02/2025** é de R\$ 3.316,50 (três mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

BIANCA MARIA DIAS  
BIANCA MARIA DIAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 044-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E DOUGLAS OLIVEIRA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Douglas Oliveira**, CNPJ nº 20.037.684/0001-03, empresa sediada no Povoado Vereda Suja, 400, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Douglas Oliveira**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 15072423-36 e CPF nº 062.017.435-88, residente no Povoado Vereda Suja, 400, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 077-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Camioneta Placa BZH2746, nas localidades Bouquerão, Espinho no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação N° 065-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL N° 044-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL N° 044-02/2025** é de R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

DOUGLAS OLIVEIRA  
DOUGLAS OLIVEIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 045-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E JOSE DOMINGOS  
CARRILHO DOS SANTOS.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Jose Domingos Carrilho dos Santos**, CNPJ nº 20041696/0001-01, empresa sediada na Faz Caboclo, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Jose Domingos Carrilho dos Santos**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 727487299 e CPF nº 251.377.118-45, residente na Faz Caboclo, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 078-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa DHU4521, nas localidades Barriguda, Caboclo, Olho D'água e Barraquinha no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 066-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 045-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 045-02/2025** é de R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

JOSE DOMINGOS CARRILHO DOS SANTOS  
JOSE DOMINGOS CARRILHO DOS SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 046-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EDICARLOS RIBEIRO DOS  
SANTOS.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Edicarlos Ribeiro dos Santos**, CNPJ nº 20.041.987/0001-08, empresa sediada na Rua Antônio Gomes da Silva, 2, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Edicarlos Ribeiro dos Santos**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 15948965-26 e CPF nº 074.268.255-23, residente na Rua Antônio Gomes da Silva, 2, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 079-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa EFY3A10, nas localidades Barriguda, Caboclo, Olho D'água e Barraquinha em destino a escola Mundo Novo, no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 067-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 046-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 046-02/2025** é de R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EDICARLOS RIBEIRO DOS SANTOS  
EDICARLOS RIBEIRO DOS SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 047-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EUGENIO DE SOUSA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eugenio de Sousa Silva**, CNPJ nº 18.168.204/0001-00, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eugenio de Sousa Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11664467-27 e CPF nº 019.736.675-92, residente na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 080-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa FLB444, nas localidades Mundo Novo e Gameleira em direção a escola Erico Verissimo do Mundo Novo no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 068-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 047-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 047-02/2025** é de R\$ 708,75 (setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EUGENIO DE SOUSA SILVA  
EUGENIO DE SOUSA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 048-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EUGENIO DE SOUSA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eugenio de Sousa Silva**, CNPJ nº 18.168.204/0001-00, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eugenio de Sousa Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11664467-27 e CPF nº 019.736.675-92, residente na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 081-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa JMV2014, nas localidades Mundo Novo e Gameleira no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 069-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 048-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 048-02/2025** é de R\$ 708,75 (setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EUGENIO DE SOUSA SILVA  
EUGENIO DE SOUSA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 050-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E JEOVANE FRANCA  
SANTOS.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Jeovane Franca Santos**, CNPJ nº 59.504.876/0001-18, empresa sediada no Povoado Lourival Dias, 230, Zona Rural do município de Caraíbas, na cidade de Caraíbas, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Jeovane Franca Santos**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 16522881-47 e CPF nº 866.027.885-23, residente no Povoado Lourival Dias, 230, Zona Rural do município de Caraíbas, na cidade de Caraíbas, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 083-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CDK1E83, nas localidades Serra e Forno no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 071-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 050-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 050-02/2025** é de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

JEOVANE FRANCA SANTOS  
JEOVANE FRANCA SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 051-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EUGENIO DE SOUSA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eugenio de Sousa Silva**, CNPJ nº 18.168.204/0001-00, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eugenio de Sousa Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11664467-27 e CPF nº 019.736.675-92, residente na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 084-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa EUL8B62, nas localidades Serra e Cacimba no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 072-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 051-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 051-02/2025** é de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EUGENIO DE SOUSA SILVA  
EUGENIO DE SOUSA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 052-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EDSON ALVES DOS  
SANTOS.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Edson Alves dos Santos**, CNPJ nº 45.015.606/0001-39, empresa sediada na Faz Leandro, 340, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Edson Alves dos Santos**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 16221359-03 e CPF nº 068.447.985-04, residente na Faz Leandro, 340, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 085-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CJS3G03, nas localidades Esbarrancado e Leandro no período Vespertino, *conforme especificado na dispensa de licitação Nº 073-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes*:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 052-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 052-02/2025** é de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EDSON ALVES DOS SANTOS  
EDSON ALVES DOS SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 053-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EDSON ALVES DOS  
SANTOS.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Edson Alves dos Santos**, CNPJ nº 45.015.606/0001-39, empresa sediada na Faz Leandro, 340, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Edson Alves dos Santos**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 16221359-03 e CPF nº 068.447.985-04, residente na Faz Leandro, 340, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 086-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CJS3G03, nas localidades Leandro, Figuras, Angical e Estrada no período Vespertino, *conforme especificado na dispensa de licitação Nº 074-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 053-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 053-02/2025** é de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EDSON ALVES DOS SANTOS  
EDSON ALVES DOS SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 054-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E ALEXANDRO ALVES  
AGUIAR.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Alexandro Alves Aguiar**, CNPJ nº 44.926.592/0001-42, empresa sediada na Faz Jacaré, S/N, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Alexandro Alves Aguiar**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 15331035-93 e CPF nº 087.022.215-51, residente na Faz Jacaré, S/N, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 087-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LCC3G59, nas localidades Sede e Grama no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 075-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 054-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 054-02/2025** é de R\$ 2.126,25 (dois mil e cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

ALEXANDRO ALVES AGUIAR  
ALEXANDRO ALVES AGUIAR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 055-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E ADALBERTO VIEIRA  
SOUSA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Adalberto Vieira Sousa**, CNPJ nº 45.054.819/0001-70, empresa sediada na Rua Exuperio Lima, 44, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Adalberto Vieira Sousa**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 10167777-44 e CPF nº 025.077.095-45, residente na Rua Exuperio Lima, 44, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 088-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Placa BXN2E00, nas localidades Vereda do Meio, Baeta, Alexandre no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 076-A/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 055-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 055-02/2025** é de R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

ADALBERTO VIEIRA SOUSA  
ADALBERTO VIEIRA SOUSA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 056-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E ADALBERTO VIEIRA  
SOUSA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Adalberto Vieira Sousa**, CNPJ nº 45.054.819/0001-70, empresa sediada na Rua Exuperio Lima, 44, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Adalberto Vieira Sousa**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 10167777-44 e CPF nº 025.077.095-45, residente na Rua Exuperio Lima, 44, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 089-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa DYH8F92, nas localidades Vereda do Meio e Jacaré no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 077-A/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 056-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 056-02/2025** é de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

ADALBERTO VIEIRA SOUSA  
ADALBERTO VIEIRA SOUSA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 057-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E ADALBERTO VIEIRA  
SOUSA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Adalberto Vieira Sousa**, CNPJ nº 45.054.819/0001-70, empresa sediada na Rua Exuperio Lima, 44, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Adalberto Vieira Sousa**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 10167777-44 e CPF nº 025.077.095-45, residente na Rua Exuperio Lima, 44, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 090-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa DYH8F92, nas localidades Jacaré e Estrada do Moreira no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 078-A/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 057-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 057-02/2025** é de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

ADALBERTO VIEIRA SOUSA  
ADALBERTO VIEIRA SOUSA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 058-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E DANIEL RIBEIRO DE LIMA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Daniel Ribeiro de Lima**, CNPJ nº 40.683.992/0001-13, empresa sediada na Vila Monte Alegre, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Daniel Ribeiro de Lima**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 1344915485 e CPF nº 068.697.925-77, residente na Vila Monte Alegre, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 091-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa HAG1G43, nas localidades Mandacaru, Lagoa Bonita e Moreira no período Noturno, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 079-A/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 058-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 058-02/2025** é de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

DANIEL RIBEIRO DE LIMA  
DANIEL RIBEIRO DE LIMA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 059-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E CARLOS EDUARDO ROCHA  
DOS SANTOS.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Carlos Eduardo Rocha dos Santos**, CNPJ nº 59.579.738/0001-06, empresa sediada na Rua Candido Vieira Filho, 39, Centro da cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Carlos Eduardo Rocha dos Santos**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 50494474-5 e CPF nº 084.097.185-02, Rua Candido Vieira Filho, 39, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 092-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CNO0048, nas localidades Lagoa do Paiol, Entrocamento e São me Fez no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação nº 080-A/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 059-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 059-02/2025** é de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS  
CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 060-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E ADRIELTON SOUSA  
RIBEIRO.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Adrielton Sousa Ribeiro**, CNPJ nº 59.581.732/0001-65, empresa sediada no Povoado Bela Vista, 520, Zona Rural, do município de Maetinga Bahia, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Adrielton Sousa Ribeiro**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 22827765-20 e CPF nº 076.986.465-13, residente no Povoado Bela Vista, 520, Zona Rural, do município de Maetinga Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 093-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa CYR3E71, nas localidades Mergulhão, Tabuleirinho, Mindo e Juremal e no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 081-A/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 060-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 060-02/2025** é de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

ADRIELTON SOUSA RIBEIRO  
ADRIELTON SOUSA RIBEIRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 061-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E BRUNO DOS SANTOS  
RIBEIRO.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Bruno dos Santos Ribeiro**, CNPJ nº 59.507.705/0001-42, empresa sediada na Faz Carvalho, S/N, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Bruno dos Santos Ribeiro**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 16539220-79 e CPF nº 086.864.225-86, residente na Faz Carvalho, S/N, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 094-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CHI3I93, nas localidades Lagoa de Unis e Moreira no período Matutino, *conforme especificado na dispensa de licitação Nº 082-A/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes*:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 061-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 061-02/2025** é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO  
BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 062-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E DANIEL RIBEIRO DE LIMA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Daniel Ribeiro de Lima**, CNPJ nº 40.683.992/0001-13, empresa sediada na Vila Monte Alegre, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Daniel Ribeiro de Lima**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 1344915485 e CPF nº 068.697.925-77, residente na Vila Monte Alegre, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 095-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa HAG1G43, nas localidades Domingos, Moreira e Mandacaru no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 083-A/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 062-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 062-02/2025** é de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

DANIEL RIBEIRO DE LIMA  
DANIEL RIBEIRO DE LIMA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 063-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E BRUNO DOS SANTOS  
RIBEIRO.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Bruno dos Santos Ribeiro**, CNPJ nº 59.507.705/0001-42, empresa sediada na Faz Carvalho, S/N, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Bruno dos Santos Ribeiro**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 16539220-79 e CPF nº 086.864.225-86, residente na Faz Carvalho, S/N, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 096-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica* para na Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CHI3I93, nas localidades Lagoa de Unis e Moreira no período Matutino, *conforme especificado na dispensa de licitação Nº 084-A/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes*:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 063-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 063-02/2025** é de R\$ 1.833,30 (mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO  
BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 064-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E BRUNO DOS SANTOS  
RIBEIRO.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Bruno dos Santos Ribeiro**, CNPJ nº 59.507.705/0001-42, empresa sediada na Faz Carvalho, S/N, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Bruno dos Santos Ribeiro**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 16539220-79 e CPF nº 086.864.225-86, residente na Faz Carvalho, S/N, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 097-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CER2I35, nas localidades Sede e Carvalho no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 085-A/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 064-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 064-02/2025** é de R\$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO  
BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 065-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E DANILO DE LIMA XAVIER.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Daniilo de Lima Xavier**, CNPJ nº 59.605.729/0001-34, empresa sediada no Povoado Maximínio Santos, 55, Zona Rural, do município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Daniilo de Lima Xavier**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 56953432X e CPF nº 031.141.115-05, residente no Povoado Maximínio Santos, 55, Zona Rural, do município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 098-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa JJZ7G16, nas localidades Ariri e Sede no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 086-A/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 065-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 065-02/2025** é de R\$ 1.134,00 (mil e cento e trinta e quatro reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

DANILO DE LIMA XAVIER  
DANILO DE LIMA XAVIER  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 067-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EUGENIO DE SOUSA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eugenio de Sousa Silva**, CNPJ nº 18.168.204/0001-00, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eugenio de Sousa Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11664467-27 e CPF nº 019.736.675-92, residente na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 100-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa EUN7587*, nas localidades Paiol, Lagoinha e Oiteiro no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 088-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 067-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 067-02/2025** é de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EUGENIO DE SOUSA SILVA  
EUGENIO DE SOUSA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 068-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EUGENIO DE SOUSA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eugenio de Sousa Silva**, CNPJ nº 18.168.204/0001-00, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eugenio de Sousa Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11664467-27 e CPF nº 019.736.675-92, residente na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 101-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CEK7B44, nas localidades Pilão, Largo, Sede, Nazim e Creche no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 089-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 068-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 068-02/2025** é de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EUGENIO DE SOUSA SILVA  
EUGENIO DE SOUSA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 069-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E MATEUS PEREIRA DA  
SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Mateus Pereira da Silva**, CNPJ nº 59.820.620/0001-10, empresa sediada na Faz Olho D' Água, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Mateus Pereira da Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 16444372-01 e CPF nº 073.112.015-94, residente na Faz Olho D' Água, Zona Rural do Município de Maetinga, na cidade de MaetingaClique ou toque aqui para inserir o texto., aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 102-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BNJ5291, nas localidades Pedra, Largo e Sede no período Noturno, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 090-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 069-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 069-02/2025** é de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

MATEUS PEREIRA DA SILVA  
MATEUS PEREIRA DA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 070-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EUGENIO DE SOUSA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eugenio de Sousa Silva**, CNPJ nº 18.168.204/0001-00, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eugenio de Sousa Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11664467-27 e CPF nº 019.736.675-92, residente na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 103-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Caminhoneta Placa MQT2B62, nas localidades Cambuquinho, Cansanção e Juremal no período Noturno, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 091-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 070-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 070-02/2025** é de R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EUGENIO DE SOUSA SILVA  
EUGENIO DE SOUSA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 071-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E WALLISON ALMEIDA DE  
FARIAS.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Wallison Almeida de Farias**, CNPJ nº 45.144.393/0001-45, empresa sediada no Povoado Gado Bravo, 50, Zona Rural do município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Wallison Almeida de Farias**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 15071705-99 e CPF nº 087.066.375-58, residente no Povoado Gado Bravo, 50, Zona Rural do município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 104-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LYT5065, nas localidades Cambuquinho Zuino, Nelson, Cansação e Juremal, Pilões e Sede no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 092-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 071-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 071-02/2025** é de R\$ 2.409,75 (dois mil e quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

WALLISON ALMEIDA DE FARIAS  
WALLISON ALMEIDA DE FARIAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 072-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EUGENIO DE SOUSA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eugenio de Sousa Silva**, CNPJ nº 18.168.204/0001-00, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eugenio de Sousa Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11664467-27 e CPF nº 019.736.675-92, residente na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 105-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa HIP9118, nas localidades Cova Mandioca, Tabuleirinho, Mindo, e Juremal no período Noturno, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 093-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 072-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 072-02/2025** é de R\$ 1.071,00 (mil e setenta e um reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EUGENIO DE SOUSA SILVA  
EUGENIO DE SOUSA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 073-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EDICARLOS RIBEIRO DOS  
SANTOS.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Edicarlos Ribeiro dos Santos**, CNPJ nº 20.041.987/0001-08, empresa sediada na Rua Antônio Gomes da Silva, 2, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Edicarlos Ribeiro dos Santos**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 15948965-26 e CPF nº 074.268.255-23, residente na Rua Antônio Gomes da Silva, 2, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 106-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Ônibus Placa LCD5172, nas localidades Descoberto, Bonfim e Sede no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 094-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 073-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 073-02/2025** é de R\$ 1.587,60 (mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EDICARLOS RIBEIRO DOS SANTOS  
EDICARLOS RIBEIRO DOS SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 075-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E IVANILDO MORAIS  
PEREIRA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Ivanildo Morais Pereira**, CNPJ nº 59.450.115/0001-20, empresa sediada na Faz Lagedo, S/N, Zona Rural do município de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Ivanildo Morais Pereira**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 08698975-86 e CPF nº 283.541.788-54, residente na Faz Lagedo, S/N, Zona Rural do município de Maetinga, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 108-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CPA9E25, nas localidades Baixa do Gato, Lagedo, Juremal no período Vespertino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 096-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 075-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 075-02/2025** é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

IVANILDO MORAIS PEREIRA  
IVANILDO MORAIS PEREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 076-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EUGENIO DE SOUSA SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Eugenio de Sousa Silva**, CNPJ nº 18.168.204/0001-00, empresa sediada na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Eugenio de Sousa Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 11664467-27 e CPF nº 019.736.675-92, residente na Rua Ezuperio Lima, 24, Centro, na cidade de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 109-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CHE5D38, nas localidades Baixa do Gato, Lagedo, Juremal e Vereda no período Noturno, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 097-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 076-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 076-02/2025** é de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EUGENIO DE SOUSA SILVA  
EUGENIO DE SOUSA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 077-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E EDIMAR DE CARVALHO  
RIBEIRO.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Edimar de Carvalho Ribeiro**, CNPJ nº 54.850.267/0001-05, empresa sediada na Faz Largo, 601, Zona Rural do município de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Edimar de Carvalho Ribeiro**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 15072076-97 e CPF nº 074.234.655-26, residente na Faz Largo, 601, Zona Rural do município de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 110-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa DUR3515, nas localidades João Pimenta, Largo e Sede no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 098-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 077-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 077-02/2025** é de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



|                                   |                                                 |                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EDIMAR DE CARVALHO RIBEIRO  
EDIMAR DE CARVALHO RIBEIRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO DLº 078-02/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MAETINGA E LUCAS DIAS SILVA.

O **Fundo Municipal de Educação de Maetinga**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pela secretária, Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, brasileira, maior, Carteira de Identidade nº 11.155.296-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.287.658-83, residente na Av. Plínio Alves Costa, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa empresa **Lucas Dias Silva**, CNPJ nº 59.598.214/0001-54, empresa sediada na Faz Lagoinha III, S/N, Zona Rural do município de Maetinga Bahia, Estado da Bahia, representada neste pelo **Sr. Lucas Dias Silva**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade 16865067-32 e CPF nº 101.092.915-14, residente na Faz Lagoinha III, S/N, Zona Rural do município de Maetinga, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 111-A/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente *Termo de Renovação da Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa AKB2802, nas localidades Lagoinha 3, Lagoa Grande e Luizão no período Matutino, conforme especificado na dispensa de licitação Nº 099-A /2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato DL Nº 078-02/2025**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

I - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL Nº 078-02/2025** é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

O valor do contrato é referente a 09 (nove) dias letivos que corresponde ao período de 02 de maio a 16 de maio de 2025.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado é de 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                               | Elemento de Despesa                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |



|                                   |                                |                                                             |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|

I - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

II - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-BA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA  
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

LUCAS DIAS SILVA  
LUCAS DIAS SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Autenticação: 476F7573A5-412D23239A-A71AEBA6CC-30E0095C2D | Edição: 639



1ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes à análise e julgamento dos documentos relativos à habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 009/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 06 de maio de 2025, objetivando o Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou física para a prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Maetinga – BA.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados com os documentos constantes no edital, recebidos a partir de 16 de maio de 2025. Segue abaixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

| EMPRESA                         | CNPJ               | REPRESENTANTE                   |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| DOUGLAS OLIVEIRA                | 20.037.684/0001-03 | DOUGLAS OLIVEIRA                |
| EDUARDO SOUZA PORTO             | 20.044.634/0001-53 | EDUARDO SOUZA PORTO             |
| DANIEL RIBEIRO DE LIMA          | 40.683.992/0001-13 | DANIEL RIBEIRO DE LIMA          |
| ALTIER SOUZA AMARAL             | 45.043.430/0001-29 | ALTIER SOUZA AMARAL             |
| EDIMAR DE CARVALHO RIBEIRO      | 54.850.267/0001-05 | EDIMAR DE CARVALHO RIBEIRO      |
| BIANCA MARIA DIAS               | 55.354.305/0001-93 | BIANCA MARIA DIAS               |
| VALMIR PEREIRA DA SILVA         | 59.117.991/0001-30 | JOSÉ OLIVEIRA MACHADO           |
| IVANILDO MORAIS PEREIRA         | 59.450.115/0001-20 | IVANILDO MORAIS PEREIRA         |
| JEOVANE FRANCA SANTOS           | 59.504.876/0001-18 | JEOVANE FRANCA SANTOS           |
| BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO        | 59.507.705/0001-42 | BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO        |
| CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS | 59.579.738/0001-06 | CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS |
| ADRIELTON SOUSA RIBEIRO         | 59.581.732/0001-65 | ADRIELTON SOUSA RIBEIRO         |
| LUCAS DIAS SILVA                | 59.598.214/0001-54 | LUCAS DIAS SILVA                |
| DANILO DE LIMA XAVIER           | 59.605.729/0001-34 | DANILO DE LIMA XAVIER           |
| MATEUS PEREIRA DA SILVA         | 59.820.620/0001-10 | MATEUS PEREIRA DA SILVA         |
| ADALBERTO VIEIRA SOUSA          | 59.581.732/0001-65 | ADALBERTO VIEIRA SOUSA          |



|                                   |                    |                                   |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| ALEXANDRO ALVES AGUIAR            | 44.926.592/0001-42 | ALEXANDRO ALVES AGUIAR            |
| DIOGO CAMPOS E SILVA              | 45.262.844/0001-49 | DIOGO CAMPOS E SILVA              |
| EDICARLOS RIBEIRO DOS SANTOS      | 20.041.987/0001-08 | EDICARLOS RIBEIRO DOS SANTOS      |
| EDSON ALVES DOS SANTOS            | 45.015.606/0001-39 | EDSON ALVES DOS SANTOS            |
| EUGÊNIO DE SOUSA SILVA            | 18.168.204/0001-00 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA            |
| JOSE DOMINGOS CARRILHO DOS SANTOS | 20.041.696/0001-01 | JOSE DOMINGOS CARRILHO DOS SANTOS |
| NELSON AMARAL PEREIRA             | 20.037.956/0001-75 | NELSON AMARAL PEREIRA             |
| PEDRO GONCALVES DA ROCHA          | 38.432.752/0001-02 | PEDRO GONCALVES DA ROCHA          |
| SABRINA COMERCIO E SERVICOS LTDA  | 59.433.436/0001-17 | ELIANDRA SANCHES DE ALMEIDA       |
| WALLISON ALMEIDA DE FARIAS        | 45.144.393/0001-45 | WALLISON ALMEIDA DE FARIAS        |

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, foi aberto prazo para apresentação de documentos complementares, medida adotada para garantir a continuidade dos serviços e oportunizar que as empresas se atualizem, visto que foram recebidas apenas uma proposta para cada linha e que o serviço do transporte escolar é essencial e imprescindível para os alunos matriculados que residem na zona rural. A administração municipal concedera o prazo de 90 dias para que as empresas apresentem a documentação solicitada através de ofício a ser encaminhado individualmente a cada uma, com as orientações necessárias.

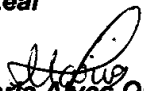
Conforme Edital da Chamada Publica nº 009/2025, está Ata de Resultado de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

Fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:

  
**Carlos Alberto Pinheiro Alves**  
Membro

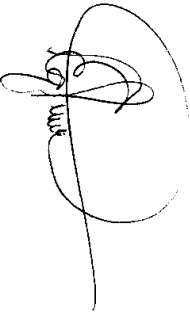
  
**Edimar Queiroz Leal**  
Presidente

  
**Maria Alves Queiroz**  
Membro



ANEXO I DA 1ª ATA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 – TRANSPORTE ESCOLAR

| Item | Empresa                     | CNPJ               | Tipo de Veículo | Localidades                                   | Turno      | KM Total | CREDENCIADO<br>SIM | CREDENCIADO<br>NÃO | MOTIVO DO NÃO<br>CREDENCIAMENTO |
|------|-----------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------|----------|--------------------|--------------------|---------------------------------|
| 1    | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA | 18.168.204/0001-00 | Ônibus          | Sede e Baraúna                                | Matutino   | 57,8     | X                  |                    |                                 |
| 2    | EDUARDO SOUZA PORTO         | 20.044.634/0001-53 | Ônibus          | Sede, Moreira, Vereda do Meio e São Me Fez    | Matutino   | 60,6     | X                  |                    |                                 |
| 3    | DANIEL RIBEIRO DE LIMA      | 40.683.992/0001-13 | Micro-Ônibus    | Sede, Cabeça da Vaca, Arrí, Piabas, Pau Ferro | Matutino   | 43,2     | X                  |                    |                                 |
| 4    | MATEUS PEREIRA DA SILVA     | 59.820.620/0001-10 | Micro-Ônibus    | Mucambo, Montes Claros e Vereda               | Vespertino | 45,2     | X                  |                    |                                 |
| 5    | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA | 18.168.204/0001-00 | Automóvel       | Pau Ferro e Moreira                           | Matutino   | 15,8     | X                  |                    |                                 |
| 6    | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA | 18.168.204/0001-00 | Automóvel       | Lagoa Dantas e Moreira                        | Matutino   | 6,2      | X                  |                    |                                 |
| 7    | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA | 18.168.204/0001-00 | Automóvel       | Lagoa Dantas e Moreira                        | Vespertino | 6,2      | X                  |                    |                                 |




|    |                                  |                    |              |                                                         |            |      |   |  |  |
|----|----------------------------------|--------------------|--------------|---------------------------------------------------------|------------|------|---|--|--|
| 8  | VALMIR PEREIRA DA SILVA          | 59.117.991/0001-30 | Ônibus       | Sede, Lagoa dos Porcos, Oiteiro e Periperi              | Vespertino | 62,8 | X |  |  |
| 9  | NELSON AMARAL PEREIRA            | 20.037.956/0001-75 | Micro-Ônibus | Periperi, Zé de Du, Oiteiro e Colégio Lagoa Porcos      | Matutino   | 36,2 | X |  |  |
| 10 | DIOGO CAMPOS E SILVA             | 45.262.844/0001-49 | Automóvel    | Paio!, Oiteiro e Lagoa Porcos                           | Matutino   | 20,0 | X |  |  |
| 11 | ALTIER SOUZA AMARAL              | 45.043.430/0001-29 | Micro-Ônibus | Lagoa dos Porcos, Queimadas, Caldeirão e Descoberto     | Matutino   | 18,8 | X |  |  |
| 12 | SABRINA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 59.433.436/0001-17 | Ônibus       | Sede, Pião, Juremal, Calçara e Umbuzero                 | Vespertino | 43,8 | X |  |  |
| 13 | ADRIELTON SOUSA RIBEIRO          | 59.581.732/0001-65 | Micro-Ônibus | Mergulhão, Tabuleirinho, Mindo e Juremal.               | Vespertino | 50,4 | X |  |  |
| 14 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA      | 18.168.204/0001-00 | Automóvel    | Tamburil, Cambuquinho Zuino, Nelson, Cansação e Juremal | Vespertino | 40,4 | X |  |  |
| 15 | DANILO DE LIMA XAVIER            | 59.605.729/0001-34 | Micro-Ônibus | Sede, Mucambo, Baixa Velha e Lagoinha                   | Matutino   | 56,0 | X |  |  |
| 16 | PEDRO GONCALVES DA ROCHA         | 38.432.752/0001-02 | Micro-Ônibus | Paio!, Oiteiro, Lagoa dos Porcos, Faz. Vitor e Colégio  | Matutino   | 36,0 | X |  |  |



|    |                                  |                    |             |                                                                              |             |      |   |  |  |
|----|----------------------------------|--------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|---|--|--|
| 17 | BIANCA MARIA DIAS                | 55.354.305/0001-93 | Ônibus      | Sede, Caboclo, Vereda dos Roxo, Espinho, São José e Brailino                 | Matutino    | 55,0 | X |  |  |
| 18 | DOUGLAS OLIVEIRA                 | 20.037.684/0001-03 | Caminhoneta | Boqueirão e Espinho                                                          | Matutino    | 5,2  | X |  |  |
| 19 | JOSE DOMINGOS CARILHO DOS SANTOS | 20.041.696/0001-01 | Automóvel   | Barriguda, Caboclo, Olho D'água e Barraquinha em destino a escola CEM        | Vespertin o | 24,0 | X |  |  |
| 20 | EDICARLOS RIBEIRO DOS SANTOS     | 20.041.987/0001-08 | Automóvel   | Barriguda, Caboclo, Olho D'água e Barraquinha em destino a escola Mundo Novo | Vespertin o | 18,4 | X |  |  |
| 21 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA      | 18.168.204/0001-00 | Automóvel   | Mundo Novo e Gameleira em direção a escola Erico Verissimo do Mundo Novo     | Vespertin o | 5,0  | X |  |  |
| 22 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA      | 18.168.204/0001-00 | Automóvel   | Mundo Novo e Gameleira                                                       | Vespertin o | 6,6  | X |  |  |
| 23 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA      | 18.168.204/0001-00 | Automóvel   | Mundo Novo e Militão                                                         | Matutino    | 9,0  | X |  |  |
| 24 | JEOVANE FRANCA SANTOS            | 59.504.876/0001-18 | Automóvel   | Serra e Forno                                                                | Matutino    | 31,2 | X |  |  |
| 25 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA      | 18.168.204/0001-00 | Automóvel   | Serra e Cacimba                                                              | Matutino    | 5,4  | X |  |  |



|    |                                 |                    |              |                                                                                   |            |      |   |  |  |
|----|---------------------------------|--------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------|---|--|--|
| 26 | EDSON ALVES DOS SANTOS          | 45.015.606/0001-39 | Automóvel    | Esbarrancado e Leandro                                                            | Matutino   | 12,6 | X |  |  |
| 27 | EDSON ALVES DOS SANTOS          | 45.015.606/0001-39 | Automóvel    | Leandro, Figuras, Angical e Estrada                                               | Vespertino | 13,2 | X |  |  |
| 28 | ALEXANDRO ALVES AGUIAR          | 44.926.592/0001-42 | Micro-Ônibus | Sede e Gramma                                                                     | Matutino   | 38,0 | X |  |  |
| 29 | ADALBERTO VIEIRA SOUSA          | 59.581.732/0001-65 | Automóvel    | Vereda do Meio, Baeta, Alexandre                                                  | Matutino   | 16,0 | X |  |  |
| 30 | ADALBERTO VIEIRA SOUSA          | 59.581.732/0001-65 | Automóvel    | Vereda do Meio e Jacaré                                                           | Matutino   | 7,6  | X |  |  |
| 31 | ADALBERTO VIEIRA SOUSA          | 59.581.732/0001-65 | Automóvel    | Jacaré e Estrada do Moreira                                                       | Vespertino | 25,8 | X |  |  |
| 32 | DANIEL RIBEIRO DE LIMA          | 40.683.992/0001-13 | Automóvel    | Mandacararu, Lagoa Bonita e Moreira                                               | Noturno    | 11,0 | X |  |  |
| 33 | CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS | 59.579.738/0001-06 | Micro-Ônibus | Baixa Nova, Campo do Meio, Gravata, Lagoa dos Patos, Melancieira e Vereda do Meio | Matutino   | 45,2 | X |  |  |
| 34 | BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO        | 59.507.705/0001-42 | Automóvel    | Lagoa de Unis e Moreira                                                           | Matutino   | 17,0 | X |  |  |
| 35 | DANIEL RIBEIRO DE LIMA          | 40.683.992/0001-13 | Automóvel    | Domingos, Moreira e Mandacararu                                                   | Matutino   | 6,8  | X |  |  |
| 36 | BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO        | 59.507.705/0001-42 | Micro-Ônibus | Sede, Terêncio e Carvalho                                                         | Vespertino | 38,8 | X |  |  |
| 37 | DANILLO DE LIMA XAVIER          | 59.605.729/0001-34 | Automóvel    | Airi e Sede                                                                       | Vespertino | 17,6 | X |  |  |



|    |                              |                    |              |                                                              |            |      |   |  |  |
|----|------------------------------|--------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|------------|------|---|--|--|
| 38 | BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO     | 59.507.705/0001-42 | Micro-Ônibus | Arri e Sede                                                  | Matutino   | 24,2 | X |  |  |
| 39 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA  | 18.168.204/0001-00 | Automóvel    | Paíol, Lagoinha e Oiteiro                                    | Vespertino | 15,0 | X |  |  |
| 40 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA  | 18.168.204/0001-00 | Automóvel    | Pilão, Largo, Sede, Nazim e Creche                           | Vespertino | 25,8 | X |  |  |
| 41 | MATEUS PEREIRA DA SILVA      | 59.820.620/0001-10 | Automóvel    | Pedra, Largo e Terêncio                                      | Noturno    | 21,6 | X |  |  |
| 42 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA  | 18.168.204/0001-00 | Caminhoneta  | Cambuquinho, Cansação e Juremal                              | Noturno    | 18,8 | X |  |  |
| 43 | WALLISON ALMEIDA DE FARIAS   | 45.144.393/0001-45 | Micro-Ônibus | Cambuquinho Zuino, Nelson, Cansação e Juremal, Pilões e Sede | Vespertino | 58,2 | X |  |  |
| 44 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA  | 18.168.204/0001-00 | Automóvel    | Cova Mandioca, Tabuleirinho, Mindo, e Juremal                | Noturno    | 18,6 | X |  |  |
| 45 | EDICARLOS RIBEIRO DOS SANTOS | 20.041.987/0001-08 | Micro-Ônibus | Descoberto, Bonfim e Sede                                    | Matutino   | 33,6 | X |  |  |
| 46 | IVANILDO MORAIS PEREIRA      | 59.450.115/0001-20 | Automóvel    | Baixa do Gato, Lajedo e Juremal                              | Vespertino | 16,2 | X |  |  |
| 47 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA  | 18.168.204/0001-00 | Automóvel    | Baixa do Gato, Lajedo, Juremal e Vereda                      | Noturno    | 28,0 | X |  |  |



|    |                             |                    |           |                                   |          |      |   |  |  |
|----|-----------------------------|--------------------|-----------|-----------------------------------|----------|------|---|--|--|
| 48 | EDIMAR DE CARVALHO RIBEIRO  | 54.850.267/0001-05 | Automóvel | João Pimenta, largo e Sede        | Matutino | 13,4 | X |  |  |
| 49 | LUCAS DIAS SILVA            | 59.598.214/0001-54 | Automóvel | Lagoinha 3, Lagoa Grande e Luizão | Matutino | 17,4 | X |  |  |
| 50 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA | 18.168.204/0001-00 | Automóvel | Serra e Pau Ferro                 | Matutino | 8,4  | X |  |  |
| 51 | JEOVANE FRANCA SANTOS       | 59.504.876/0001-18 | Automóvel | Mundo Novo e Barraquinha          | Matutino | 16,4 | X |  |  |
| 52 | EUGÊNIO DE SOUSA SILVA LTDA | 18.168.204/0001-00 | Automóvel | Moreira, Pau de Copa e Bernadino  | Noturno  | 13,0 | X |  |  |